



Xaxim – SC, 03 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços Gerais para a Secretaria de Serviços Urbanos do **MUNICÍPIO DE XAXIM**.

Item	Nº Pessoas	Função	Carga Horária	Carga Horária Mensal	Valor R\$
1	10	Jardineiro	8	220	29.000,00

Valor máximo mensal R\$:29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Pagamento: 30 Dias da Emissão da Danfe.

Descrição dos Serviços e Obrigatoriedade da Contratada:

- Recolhimento de lixo e entulhos;
- Poda de árvores;
- Jardinagens em geral;
- Proceder toda a limpeza e jardinagem que reclame atenção diária não prevista;
- Reparos na construção civil;
- Fornecimento de EPI's;
- Transporte dos funcionários;
- Alimentação.

Certo de vossa compreensão.

Rodrigo Morás
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Rodrigo Morás

DESPESA 54	33903401

Veridiana Inês C. Busatta
 CPF. 016.623.549-08
 Responsável Por Licitações

recebi em 27/02/14



Xaxim – SC, 03 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços Gerais para a Secretaria de Serviços Urbanos do **MUNICÍPIO DE XAXIM**.

Item	Nº Pessoas	Função	Carga Horária	Carga Horária Mensal	Valor R\$
1	10	Jardineiro	8	220	29.000,00

Valor máximo mensal R\$:29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Pagamento: 30 Dias da Emissão da Danfe.

Descrição dos Serviços e Obrigatoriedade da Contratada:

- Recolhimento de lixo e entulhos;
- Poda de árvores;
- Jardinagens em geral;
- Proceder toda a limpeza e jardinagem que reclame atenção diária não prevista;
- Reparos na construção civil;
- Fornecimento de EPI's;
- Transporte dos funcionários;
- Alimentação.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

Despesas 54 – 3390-3401	



Xanxerê, 22 de Janeiro de 2014.

Prezados senhores,

A Higieniza vem respeitosamente apresentar a vossa senhoria proposta para a terceirização de serviços para Limpeza e Higienização nas unidades da Secretaria de Saúde e Serviços Gerais para Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Resumo de serviços;

A Higieniza se propõe a executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, de acordo com os melhores padrões de qualidade, os serviços de **Limpeza e Jardinagem**, conforme a discriminação a seguir;

Salas comuns, corredores, vidros internos e externos, capachos, paredes azulejadas, banheiros, cozinha, e lixeiras.

- Varrição e limpeza de todas as áreas internas e externas;
- Lavagem e desinfecção dos compartimentos sanitários;
- Reposição dos produtos de higiene pessoal, e descartáveis (sendo que os produtos serão fornecidos pela contratante);
- Lavagem dos pisos laváveis;
- Limpeza interna dos vidros das portas e janelas;
- Recolhimento do lixo;
- Poda de Arvores
- Jardinagem em geral
- Proceder toda a limpeza e jardinagem que reclame atenção diária não prevista.

Os equipamentos e produtos necessários para a execução dos serviços de limpeza serão fornecidos pela Higieniza.

Os serviços especificados serão executados pela Higieniza, através de seus funcionários (as), as quais usarão para a execução dos serviços uniforme, EPI's, e cartão de identificação e nenhuma relação de emprego ou trabalho terá com a **CONTRATANTE**.

Serão de responsabilidade exclusiva da Higieniza, as despesas com empregados, seguro de acidente de trabalho, INSS, indenizações trabalhistas, equipamento de proteção individual.





BASE DE CÁLCULO:

Está incluso na proposta: 12 salários mensais + adicional de assiduidade + insalubridade + vale refeição + seguro + 13º + Férias + abono de férias + salário do substituto (a) de férias (com seus respectivos abonos e adicionais) + encargos, ferramentas, equipamentos, uniformes, Epi's e outros.

A soma dos valores divididos por doze meses representa o valor mensal conforme planilha abaixo.

Proposta Secretaria de Saúde

Nº de Pessoas	Função	Carga Horária Diária	Carga Horária Mensal	Valor
20	Servente	8 horas	220 horas	R\$ 54.000,00

Proposta Secretaria de Serviços Urbanos

Nº de Pessoas	Função	Carga Horária Diária	Carga Horária Mensal	Valor
10	Jardineiro	8 horas	220 horas	R\$ 29.000,00

Observações:

- O valor do contrato será reajustado somente com determinação do governo ou Convenção Coletiva de trabalho da categoria, sendo estes na mesma proporção.
- Os valores citados acima são de referencia mensal
- Validade da proposta: 15 dias
- Vencimentos: a combinar

Em caso de dúvidas, estaremos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diogo Dambrós
 Supervisor Comercial

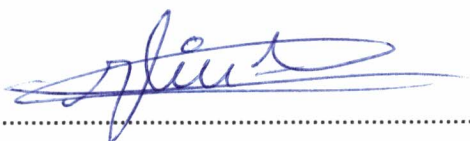


TOMADA DE PREÇO

Eu **ILIER DE ARRUDA ANCKLER** representante legal da empresa **GLEICI ALINE CUNICO –ME** **CNPJ 18.262.047/0001-99**, situada na rua Domingos Piana nº 233 cadastrada nesta comarca, venho através desta solicitação de preços fornecer minha proposta de trabalho na área de serviços gerais oferecendo 10 funcionários registrados a dispor da Prefeitura de Xaxim.

Sendo então que o montante do valor cobrado é de aproximadamente **R\$ 22.000,00** com custos voltados para a manutenção de funcionários junto aos órgãos competentes solicitados.

XAXIM 03 DE FEVEREIRO DE 2014



GLEICI ALINE CUNICO – ME

CNPJ 18.262.047/0001-99

ADMINISTRADOR (A)

GLEICI ALINE CUNICO - ME
(GOLDEN SERVIÇOS)
Administrador(a)

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

AC/ Setor de Compras

Venho através deste solicitar o contratação através de licitação, junto a empresas do ramo, a quantia de dez (10) pessoas, do sexo masculino, para trabalhar nos serviços gerais na Secretaria de Infraestrutura (serviços urbanos) para os anos de 2014, 2015 e 2016.

Justifica-se o pedido considerando a falta de pessoas para realização de tais tarefas de serviços gerais da Secretaria Municipal de Infraestrutura (serviços urbanos), sendo que o horário de trabalho será o da Secretaria de Infraestrutura (serviços urbanos).

Justifica-se a contratação de pessoas do sexo masculino pelo tipo de tarefas a serem realizados.

Xaxim, 08 de janeiro de 2014



Adir N. Bertuzzi

Sec. Mun. Agricultura e Infraestrutura

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim- SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº.13/2014

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação a contratação de uma empresa para fazer reparos nas escolas e CEIMs como: consertos em portas, fechaduras, montagem e consertos de moveis, serviços de jardinagem em geral, consertos de cobertura e forros, reparos nas partes elétricas e encanamentos.

Agendamentos pela secretaria de educação ao dia.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelin
CPF: 918.962.589-72

Gildomar Michelin

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 31 de janeiro de 2014.


ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Departamento de Compras

**ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS
CEIMS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Xaxim - SC**

Escola Básica Municipal Dom Bosco

Avenida Luiz Lunardi, 278

Centro

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-4757 / 3353-6419

e-mail: ebdombosco@yahoo.com.br

Direção: Rosemeri Arisi

Escola Básica Municipal Santa Terezinha

Rua Angelo Bottan, 63

Bairro Santa Terezinha

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-6686

e-mail: ebmstaterezinha@yahoo.com.br

Direção: Adriana Giachini

Escola Básica Municipal Cecília Meireles

Rua Antonio Cordenonsi Filho, 1840

Bairro Primavera

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-6673

e-mail: meireles_cecilia@yahoo.com.br

Direção: Claudemir Baggio

Escola Básica Municipal Dr. Ari Moacir Lunardi

Rua Farrapos, 1940

Bairro Dr. Ari Lunardi

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-6674

e-mail: gearilunardi@yahoo.com.br

Direção: Eliane Lunardi

Escola Municipal Profª Dirce Salete Dall'Agnol

Rua Dante Domingos Lorenzon, (Próx. ao Pavilhão do Bairro)

Bairro Frei Bruno

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-5410

e-mail: emdsdallagnol@hotmail.com

Direção: Marcelo Volpato

Escola Básica Municipal Gomes Carneiro

Rua Rio Grande, 1344

Bairro Centro

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-4543

e-mail: gmunicipalizada@yahoo.com

Direção: Andressa Vidales

Escola Básica Municipal Custódio de Campos

Rua Antonio Cordenonsi Filho, 273

Bairro Alvorada

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-5417

e-mail: ebmcustodiodecampos@yahoo.com.br

Direção: Lenita Mariani

Escola Básica Municipal Neusa Massolini

Rua Santo Antônio, 807

Bairro Germânico

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-4656

e-mail: ebmceciliameirelesextensao@yahoo.com.br

Direção: Dulce Varnier

Escola Fundamental Diadema

Br 282 Km 517 s/n

Distrito Diadema Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-6354

e-mail: escoladiadema@yahoo.com.br

Direção: Ester Provensi

Centro de Educação Infantil Mario Ferrazzo

Rua Fioravante Baggio

Bairro Bela Vista

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: 3353-1086

e-mail: marioferrazzo@hotmail.com

Direção: Roselaine Arisi

Centro de Educação Infantil Justino Santos de Almeida

Distrito de Vila Diadema

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-4562

Direção: Ester Provensi

Centro de Educação Infantil Municipal Prosperina Folle

Rua 10 de Novembro, 559

Bairro Alvorada

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-8223

e-mail: ceimprosperinafolle@yahoo.com.br

Direção: Lorivalda Bianchi

Centro de Educação Infantil Municipal Rosa Zambenedetti

Rua Angelo Teston, 580

Bairro Santa Terezinha

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-8226

e-mail: ceimrosazambenedetti@yahoo.com.br

Direção: Fabiane Rissi

Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Encantado

Rua André Lunardi, 927 (em frente a Diplomata)

Centro

Xaxim - SC

CEP 89825-000

Telefone: (49) 3353-5075

e-mail: ceimrecantoencantado@yahoo.com.br

Direção: Lurdes Rissi

Centro de Educação Infantil Municipal Maria Lunedo Batistella
Rua Farrapos, 1940 (Próx. ao Centro Integrado Alberto Ângelo Sordi)
Bairro Dr. Ari Lunardi
Xaxim - SC
CEP 89825-000
Telefone: (49) 3353-5921
e-mail: ceimmarialunedobatistela@yahoo.com.br
Direção: Maria Zanluchi

Centro de Educação Infantil Municipal Virginia Riboli
Rua Pedro Folle, 320
Bairro Primavera
Xaxim - SC
CEP 89825-000
Telefone: (49) 3353-8248
e-mail: ceimvirginiaribolli@yahoo.com.br
Direção: Melissa

Centro de Educação Infantil Municipal Emilia Varnier
Rua São Paulo, nº 56
Bairro Chagas
Xaxim - SC
CEP 89825-000
Telefone: (49) 3353-6871
e-mail: emiliavarnier@hotmail.com
Direção: Morgana Tiziani

Centro de Educação Infantil Municipal Dom Bosco
Avenida Luiz Lunardi, 278
Centro
Xaxim - SC
CEP 89825-000
Telefone: (49) 3353-4757 / 3353-6419
e-mail: ebdombosco@yahoo.com.br
Direção: Regina Galli

Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim – CEJAX
Av. Plínio Arlindo de Nês.
Centro (piso superior do Banco do Brasil)
Xaxim – SC
CEP: 89825-000
Telefone: (49) 3353-1446

e-mail: naesxaxim@yahoo.com.br / cejaxxaxim@hotmail.com

Direção: Vandrea Pegoraro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	88/2014
Número Processo / Ano:	88/2014
Data do Processo:	04/04/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o termo de referência anexo ao Edital

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
54	01	2.028	33903401		348.000,00

Xaxim, Em 04/04/14

Assinatura do Responsável

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o termo de referência anexo ao Edital


Processo Adm. nº: 88/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma da contabilidade / Não há
Prazo Entrega/Exec.: Mensal
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência: Sim
Vigência: 12 meses/pode ser prorrogado
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	Execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de boeiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva; (102701)	29.000,0000	348.000,00
Total Geral ----->				29.000,0000	348.000,00

Xaxim, 4 de Abril de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 4 de Abril de 2014.

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 88/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 4 de Abril de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada a recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


~~Registrado e publicado na data supra.~~

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 086/2014
 PREGÃO n° 046/2014 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 128/08, Decreto Municipal n° 0678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado **AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o anexo I do presente Edital

2.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.1.1. Anexo I - Especificações do objeto/ termo de referência.

2.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

2.1.8. Anexo VIII - Atestado de vistoria do local.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

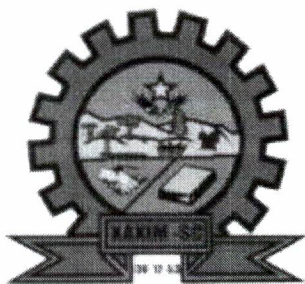
3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

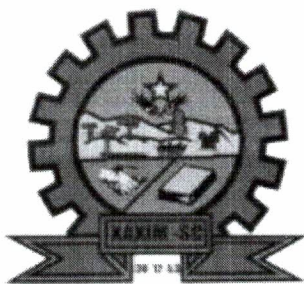
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 23 de abril de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 23 de abril de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

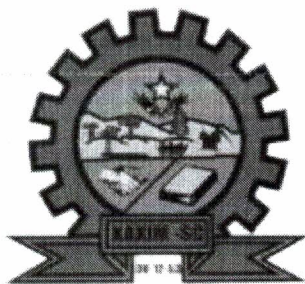
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- 7.5. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
 I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 7.6. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.8. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.
- 7.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 7.10. As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

11. NOTAS:

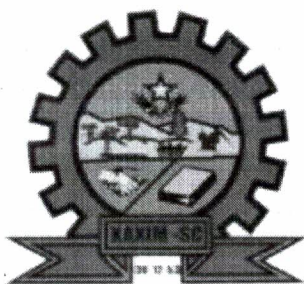
a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; PREFERENCIALMENTE DISPOSTOS ORDENADAMENTE E COM SUAS PÁGINAS NUMERADAS;

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

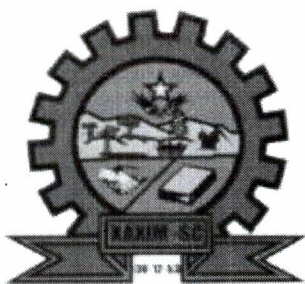
12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), mensais.

15.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

15.3. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

15.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Elemento	Compl.do
	Despesa	Elemento
54	33900000000000	33903401000000

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato resultante deste.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 O objeto da presente licitação deverá ocorrer conforme termo de referência.

18.2 Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1 DA CONTRATADA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado sendo de no mínimo dez profissionais, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais e trabalhistas para a manutenção de seus empregados ou prepostos ;
- e) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- h) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- i) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- j) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- k) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- l) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- m) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- n) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- o) Se declarado vencedor providenciar um local de atendimento aos seus funcionários, dentro do perímetro urbano do município de Xaxim evitando a demanda dos mesmos aos setores administrativos em busca de informação.
- p) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- q) Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- r) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

19.2 DA CONTRATANTE:

19.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;

19.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

19.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.2.4 E as demais obrigações elencadas no presente edital.

20. DAS PENALIDADES:

20.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

20.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

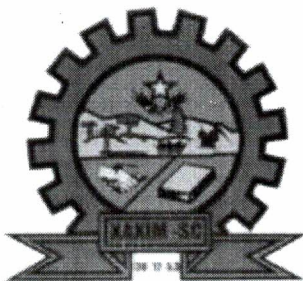
20.3.1 Advertência;

20.3.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

20.4 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

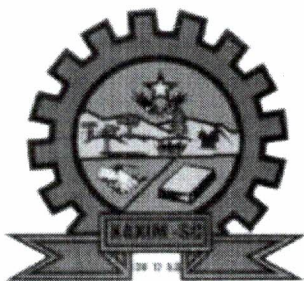
22.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Ideraldo Sorgatto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.


23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

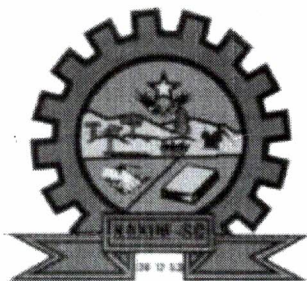
23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 04 de abril de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo I - parte 01

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com este termo de referência e proposta apresentada e nas condições a seguir e demais dispostos no edital e seus anexos.

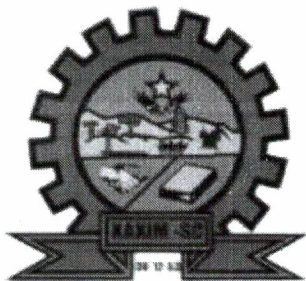
I. Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPIs (uniforme, crachá de identificação), fornecido aos funcionários colocados a disposição pela licitante vencedora;

II. A licitante vencedora deverá dispor de no mínimo 10 profissionais para execução dos serviços ora licitados, ficando sob sua responsabilidade manter a qualidade dos serviços;

III. Para atender melhor as necessidades da contratante, os serviços devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira;

IV. Os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratante excetos os de uso pessoal tais como uniforme, EPIS, crachás e outros de uso dos profissionais dispostos para a prestação dos serviços.

II - Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPIs (uniforme crachá de identificação).



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo I - parte 02

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscriçã o/Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

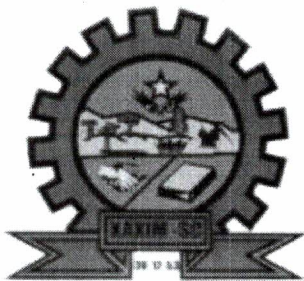
3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	12	mês	Execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de boeiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva;	29.000,00	348,000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

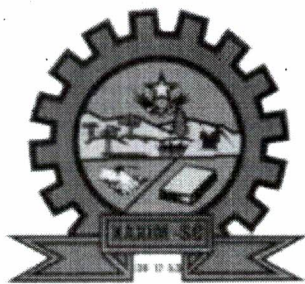
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

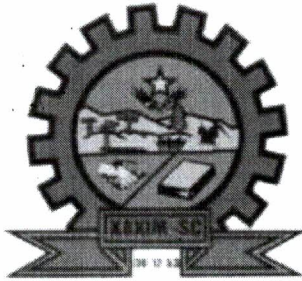
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº ..., na cidade de, Estado de ..., doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº ..., têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 088/2014 Modalidade Pregão nº. 046/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços, conforme segue....

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$... (p/ extenso) **MENSAIS**, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único - Os preços somente poderão ser reajustados de acordo com o art. 65 da lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma financeiro da contratante através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com os serviços executados nos moldes do termo de referência anexo ao edital, devidamente atestado pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: certidões de FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

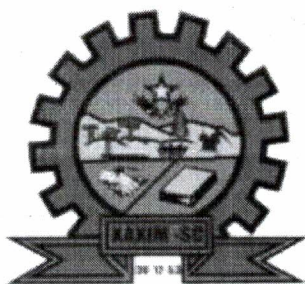
Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório que o originou.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado sendo de no mínimo dez profissionais, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais e trabalhistas para a manutenção de seus empregados ou prepostos ;
- e) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- h) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

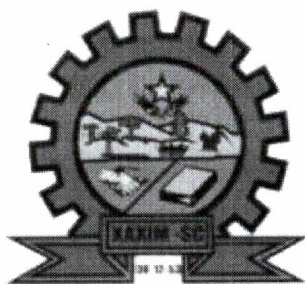
- i) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- j) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- k) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- l) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- m) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- n) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- o) Se declarado vencedor providenciar um local de atendimento aos seus funcionários, dentro do perímetro urbano do município de Xaxim evitando a demanda dos mesmos aos setores administrativos em busca de informação.
- p) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- q) Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- r) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Pela fiscalização desde o início até o término definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
54	33900000000000	33903401000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro - A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados sob pena de repetição imediata, quando constatado qualquer irregularidade ou ineficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

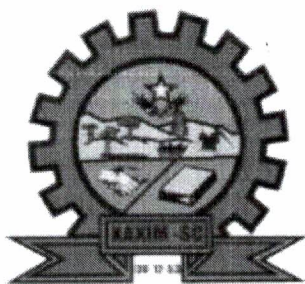
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como fiscal deste Contrato, o Sr. Ideraldo Sorgatto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO:

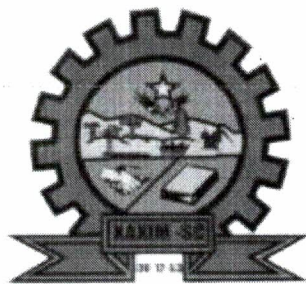
O presente instrumento será válido por doze meses, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 II, da Lei n. 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:


Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, de de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Contratante



Visto pela Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 046/2014, com protocolo dos envelopes até às **08h30min do dia 23 de abril de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** do mesmo dia. Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção **de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de bueiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva com disponibilidade de no mínimo 10 funcionários, tipo menor preço Global**, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000045

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 88/2014
Processo de Licitação: 88/2014
Data do Processo: 04/04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2014

Nº. Publ. 2325/2014
Data da Publ. 04/04/14
Data Saída 04/05/14
Resp. pela Publ. Jeri
Nome: Jeri

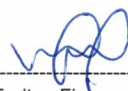
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o termo de referência anexo ao Edital

Xaxim, 4 de Abril de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 88/2014
Processo de Licitação: 88/2014
Data do Processo: 04/04/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 23/04/2014 até às 08:45 horas do dia 23/04/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

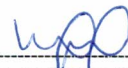
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o termo de referência anexo ao Edital

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	MES	Execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de boeiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva; (102701)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 04/04/14, até às 14:30 horas do dia 04/05/14.

Xaxim, 4 de Abril de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim (SC), em 10 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 126/2014

“Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias”.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.968.938,08 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.014 – Ampliação da Frota Rodoviária
Modalidade	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	01.24	2.679.998,00

Código	Unidade	Projeto atividade
17.01	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.010 – Apoio ao Sistema Habitacional
Modalidade	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	01.24	288.940,08

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 01.24, conforme propostas de repasse de convênios Federais nº 0256.69506/2008 e 0249.923-12/2008 e Estaduais (FUNDAM).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Aviso de Pregão 044/2014 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 086/2014

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através de seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 044/2014, com protocolo dos envelopes até às 08h30min do dia 17 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global através do PFVPS – Piso Físico de atenção de Vigilância de Promoção da Saúde, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 046/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através de seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 046/2014, com protocolo dos envelopes até às 08h30min do dia 23 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de bueiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva com disponibilidade de no mínimo 10 funcionários, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 045/2014 - Saúde SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2014

RETIFICAÇÃO DE EDITAL**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O Município de Xaxim através de seu prefeito retifica o Edital supra, páginas 09 e 15,:
O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br
maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito
à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de
segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 07 de abril de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Xaxim, a doar ao ESTADO DE SANTA CATARINA - POLÍCIA CIVIL, especificamente à DELEGACIA DE POLÍCIA – Distrito Policial de Xaxim – SC, com finalidades específicas, os bens móveis constantes do Anexo único, da presente lei.

Art. 2º. Os bens móveis a serem doados, destinam-se exclusivamente para utilização das unidades da Polícia Civil instaladas no município, ficando vedada sua transferência para outras unidades, sob pena de imediata reversão dos bens ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Em caso de reversão dos bens móveis descritos no anexo da presente lei ao patrimônio público municipal, esses serão revertidos, sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 5º. Todas as despesas oriundas dos bens, ora doados, correrão a partir da sua transferência por parte do Município, as custas da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º. A doação concretizar-se-á por meio da efetiva entrega dos bens, mediante assinatura de termo próprio.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, em 04 de abril de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Aviso de Credenciamento 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA 003/2014
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando credenciamento sob o n. 003/2014, com protocolo dos documentos até às 17h30min do dia 31 de dezembro de 2014. O presente credenciamento tem por objeto credenciar óticas para fornecimento de lentes e armações destinado a pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme especificações constantes no edital, tipo menor preço por item. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 07 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação de Edital Pregão 046/2014

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O Município de Xaxim através de seu prefeito retifica o Edital supra, páginas 09 e 15,:

O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.


Xaxim - SC, 07 de abril de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL**PROCESSO 088/2014****PREGÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM**

O Município de Xaxim através da Pregoeira esclarece que o item 2.1.8 exposto no edital especificamente na pagina 01 não esta sendo exigido em nenhum momento para efeito de participação e habilitação no certame, também altera o numero disposto na pag 01 onde lê-se 086/2014 leia-se 088/2014, e na pag. 07 onde lê-se 11.3.7 leia-se 12.3.7.

O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 10 de abril de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira Oficial

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

Aviso de Licitação TP 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 091/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 006/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço n. 006/2014, até às 08h45min do dia 02 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO O PRESENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES PARA PROTEÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO BELA VISTA, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de abril de 2014.

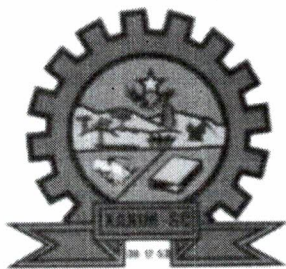
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação Edital Processo 088/2014

RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL
PROCESSO 088/2014
PREGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O Município de Xaxim através da Pregoeira esclarece que o item 2.1.8 exposto no edital especificamente na pagina 01 não esta sendo exigido em nenhum momento para efeito de participação e habilitação no certame, também altera o numero disposto na pag 01 onde lê-se 086/2014 leia-se 088/2014, e na pag. 07 onde lê-se 11.3.7 leia-se 12.3.7.
O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 10 de abril de 2014.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira Oficial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 088/2014
PREGÃO n° 046/2014 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 128/08, Decreto Municipal n° 0678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado **AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com o anexo I do presente Edital

2.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.1.1. Anexo I - Especificações do objeto/ termo de referência.
- 2.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 2.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 2.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 2.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 2.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;
- 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

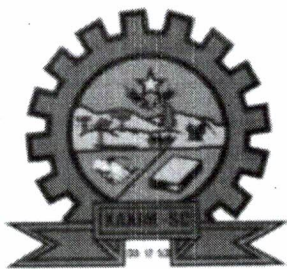
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 23 de abril de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 23 de abril de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

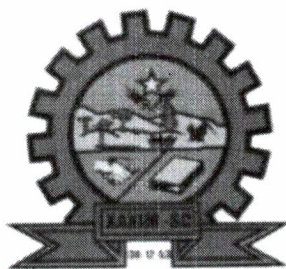
7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- 7.5. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
 I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 7.6. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.8. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.
- 7.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 7.10. As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

11. NOTAS:

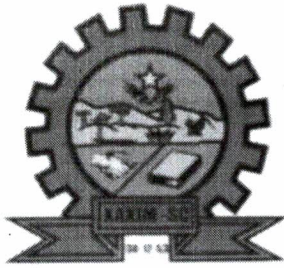
a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; PREFERENCIALMENTE DISPOSTOS ORDENADAMENTE E COM SUAS PÁGINAS NUMERADAS;

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

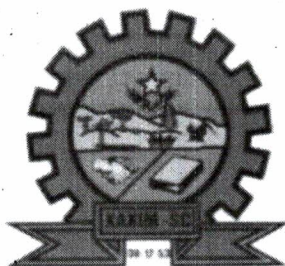
12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

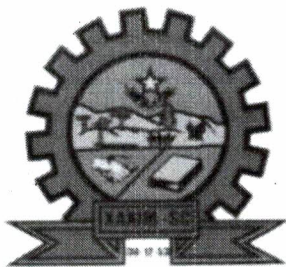
12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

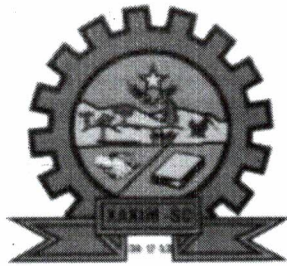
13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), mensais.

15.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

15.3. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

15.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
54	33900000000000	33903401000000

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato resultante deste.

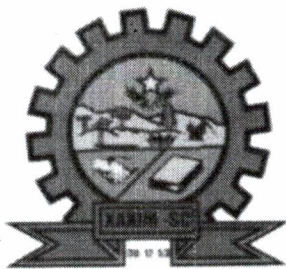
18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 O objeto da presente licitação deverá ocorrer conforme termo de referência.

18.2 Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1 DA CONTRATADA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado sendo de no mínimo dez profissionais, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais e trabalhistas para a manutenção de seus empregados ou prepostos ;
- e) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- h) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- i) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- j) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- k) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- l) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- m) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- n) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

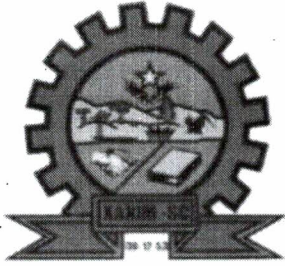
- o) Se declarado vencedor providenciar um local de atendimento aos seus funcionários, dentro do perímetro urbano do município de Xaxim evitando a demanda dos mesmos aos setores administrativos em busca de informação.
- p) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- q) Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- r) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

19.2 DA CONTRATANTE:

- 19.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- 19.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- 19.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- 19.2.4 E as demais obrigações elencadas no presente edital.

20. DAS PENALIDADES:

- 20.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.
- 20.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 20.3.1 Advertência;
 - 20.3.2 Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

20.4 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

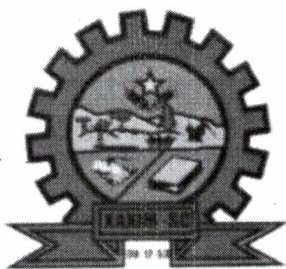
22.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Ideraldo Sorgatto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.


23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

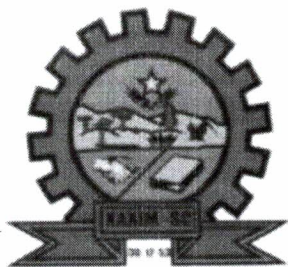
23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 04 de abril de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo I - parte 01

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços de acordo com este termo de referência e proposta apresentada e nas condições a seguir e demais dispostos no edital e seus anexos.

- I. Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPIs (uniforme, crachá de identificação), fornecido aos funcionários colocados a disposição pela licitante vencedora;
 - II. A licitante vencedora deverá dispor de no mínimo 10 profissionais para execução dos serviços ora licitados, ficando sob sua responsabilidade manter a qualidade dos serviços;
 - III. Para atender melhor as necessidades da contratante, os serviços devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira;
 - IV. Os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratante excetos os de uso pessoal tais como uniforme, EPIS, crachás e outros de uso dos profissionais dispostos para a prestação dos serviços.
- II - Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPIs (uniforme crachá de identificação).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo I - parte 02

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição/Estadual:	_____
Inscrição/Municipal:	_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

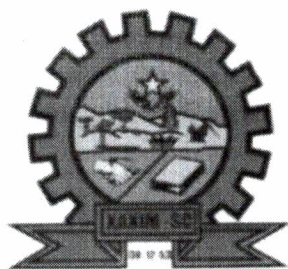
3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	12	mês	Execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de boeiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva;	29.000,00	348.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

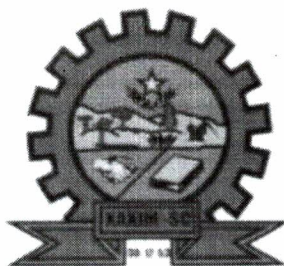
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

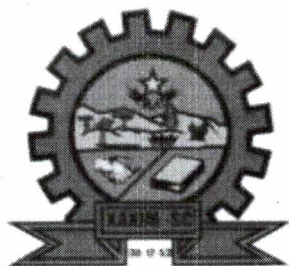
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

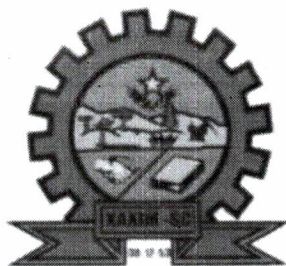
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

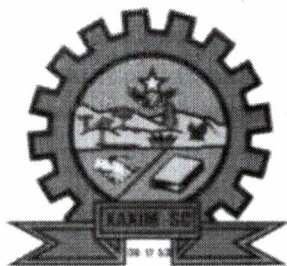
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 088/2014 Modalidade Pregão nº. 046/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços, conforme segue....

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para inicio dos serviços será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$... (p/ extenso) **MENSAIS**, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único - Os preços somente poderão ser reajustados de acordo com o art. 65 da lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma financeiro da contratante através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com os serviços executados nos moldes do termo de referência anexo ao edital, devidamente atestado pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: certidões de FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

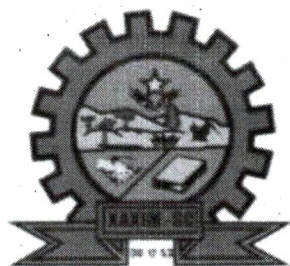
Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório que o originou.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado sendo de no mínimo dez profissionais, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais e trabalhistas para a manutenção de seus empregados ou prepostos ;
- e) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- g) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- h) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

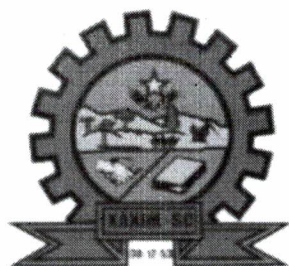
- i) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- j) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- k) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- l) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- m) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- n) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- o) Se declarado vencedor providenciar um local de atendimento aos seus funcionários, dentro do perímetro urbano do município de Xaxim evitando a demanda dos mesmos aos setores administrativos em busca de informação.
- p) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- q) Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- r) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Pela fiscalização desde o início até o término definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
54	33900000000000	33903401000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro - A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados sob pena de repetição imediata, quando constatado qualquer irregularidade ou ineficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como **fiscal deste Contrato**, o Sr. **Ideraldo Sorgatto**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO:

O presente instrumento será válido por doze meses, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 II, da Lei n. 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:


Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

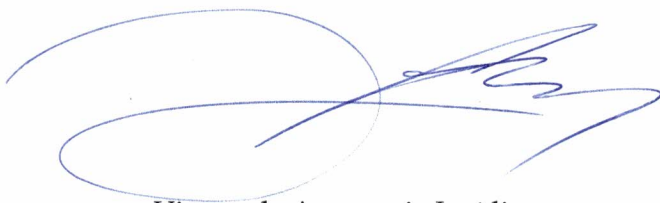


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, de de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Contratante


Visto pela Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 088/2014 Modalidade Pregão nº. 046/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais e demais serviços, conforme segue....

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$... (p/ extenso) **MENSAIS**, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com

**ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2014.
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, através de seu prefeito municipal
COMUNICA QUE:

Fica alterada o **Paragrafo Único** da clausula terceira da minuta
do contrato do referido Edital:

Onde se lê: (...) **Parágrafo Único** - Os preços somente poderão
ser reajustados de acordo com o art. 65 da lei 8666/93.

Leia se: (...) **Parágrafo Único** - Conforme dispõe o art. 55, III, da
Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente,
após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 22 de abril de 2014.



IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Xaxim, 11 de abril de 2014.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 11/04/14
1164 - Jari 17:15 Rs
PROTOCOLO

Ref.: EDITAL DE PREGAO 046/2014

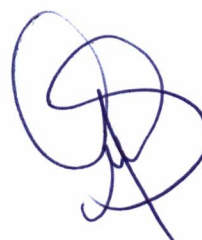
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 12.528.522/0001-40, estabelecida na Rua Independência, 1509, bairro Ari Lunardi município de Xaxim-SC, pessoa jurídica de direito privado, telefone nº 49- 8807-2198 por seu representante legal Grethi Aparecida da Silva, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital,



Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada que vem assim redacionada:

No edital de serviços urbanos:

- 1 O processo licitatório é 086/2014 ou é 088/2014? Pois no cabeçalho do edital esta 086/2014 e na internet e na minuta do contrato esta 088/2014 .
- 2 No objeto e seus anexos item 2. Subitem 2.1.8 MENCIONA que se refere ao AnexoVIII: Atestado de vistoria do local. O qual não tem este anexo no edital. E precisa ser colocado no termo de referencia qual é o local a ser vistoriado, qual profissional fará o acompanhamento desta vistoria ou que protocolará, em qual telefone ligar para duvidas. E se o mesmo é obrigatório.
- 3 No edital diz que foi retificado as paginas 9 e 15. Porem não diz oque foi retificado nestas paginas.
- 4 Na pagina 7 fala dos itens 11.3.7 no subitens (b, c, d) porem não tem este numero de item no edital.
- 5 No termo de referencia não esta claro. Quais os serviços de limpeza urbana em geral? E que tipo de manutenção de áreas externas nas secretarias serão realizados? Pois dependendo da manutenção se for elétrica, hidráulica ou jardinagem é um determinado profissional.
- 6 Em se tratando de trabalho de risco é indispensável que será exigido a contratação de um técnico em segurança do trabalho da contratada e que seja apresentado declaração como número de registro do MTE deste técnico na habilitação jurídica.
- 7 No edital não foi solicitado o atestado para qualificação técnica. Sendo que no decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000 a qual Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no Art.13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e



V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Que diz na **Seção II Da Habilitação** no Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Sucedo que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.



Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item atacado;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Sem mais para o momento, subscrevo-me



Grethi Aparecida da Silva-ME
Cnpj 12.528.522/0001-40

PARECER JURÍDICO

A Empresa Grethi Aparecida da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.522/0001-40, apresentou impugnação ao Edital nº 088/2014, onde se insurge:

I - Itens 1, 2, 3 e 4 da Impugnação:

Procede o inconformismo, eis que as contradições apontadas realmente ocorrem, devendo-se apenas realizar as retificações no edital, mantendo-se o mesmo inalterado no restante.

II - Quais serviços de limpeza!?:

Insurgiu-se quanto à falta de objetividade do processo licitatório, sob a justificativa de que se tiver de ocorrer manutenção elétrica, hidráulica, profissionais distintos teriam de ser contratados.

Consta do anexo I, parte 02, modelo de proposta, do malfadado edital, o seguinte:

Execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de boeiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva;

Ora, parece-nos que está absolutamente claro o tipo de serviço a ser realizado quando da contratação; é por demais ilógico descrever todas as possibilidades imagináveis que o serviço possa contemplar, tais como, mover lajotas de local para poda de galhos e corte de grama ou colocação de adubo quando do plantio de flores, pois algumas atividades estão umbilicalmente atreladas ao tipo do serviço.

Ainda, como se vê, não há qualquer menção ou possibilidade de que tenham de ser realizados serviços elétricos ou hidráulicos; e se tais forem exigidos durante a contratação, não serão de obrigação da Contratada.



III - Do trabalho de risco:

Conforme dito alhures, não há risco ou atividade periculosa na contratação a ser realizada, dispensando-se exigência do técnico em segurança do trabalho; é por óbvio que, não está um dos prepostos da empresa, livre de eventualmente cortar-se com a tesoura que realiza os retoques de um gramado, entretanto, está muito distante de exigir-se um técnico de segurança do trabalho para tanto.

IV - Da não exigência do atestado de qualificação técnica:

Em primeiro plano, cabe esclarecer que, não nos parece a utilização do decreto federal nº 3.555/2000, adequada ao caso em tela, em vista de que o mesmo fora criado para regular as licitações na modalidade pregão em âmbito federal, tanto que o art. 13 da Lei 10.520/2002, em nada disso trata; entretanto, mesmo que revogado, o anexo I e II do mencionado decreto, traziam em sua redação que, alguns dos serviços considerados de natureza comum seriam: 5.5. Jardineiro; 15. Serviços de Jardinagem; 17. Serviços de Limpeza e Conservação.

Não nos parece que tal tipo de serviço necessite de aptidões técnicas; a Jurisprudência contempla a arguição da Administração:

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PLEITO DE SUSPENSÃO E NULIDADE DO EDITAL LICITATÓRIO Nº 015/2008. [...]. NÃO CABIMENTO PREGÃO PRESENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. INSURGÊNCIA QUANTO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. SERVIÇO CONSIDERADO COMUM. ANEXO DO DECRETO Nº 3.784/2001. LEGALIDADE DO PREGÃO. LEI Nº 10.520/2002. SUPOSTA INEXIGÊNCIA DE CONDIÇÕES PARA VERIFICAR A CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DOS LICITANTES. NÃO CABIMENTO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR. ARTIGOS 30 E 31 DA LEI Nº 8.666/1993. [...]. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA. 1. [...]. 2. O anexo do Decreto nº 3.784/2001 definiu os bens e serviços considerados comuns, incluindo nesse rol o objeto do edital impugnado, qual seja, os serviços de assistência médica e hospitalar. 3. Logo, não há impropriedade do pregão como forma de licitação, pois o artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 permite essa modalidade para a aquisição de bens e serviços comuns. 4. No tocante à exigência, por parte da administração pública, de condições que permitam verificar a capacidade técnica e econômica dos licitantes, oportuno esclarecer que essa questão está afeta à discricionariedade do administrador. [...](TJPR; ManSeg 0494801-8; Curitiba; Quinta Câmara Cível em Composição Integral; Rel. Des. José Augusto Gomes Aniceto; DJPR 20/03/2009; Pág. 223)

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. DENEGACÃO DA SEGURANÇA. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. NATUREZA COMUM. SENTENÇA MANTIDA. Segundo dispõe o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/02, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. - A modalidade de licitação 'técnica e preço' não é obrigatória para a contratação de bens e serviços de informática, uma vez que o § 4º, do art.

45, da Lei nº 8.656/93, a aponta como forma preferencial e não obrigatória. - Não há ilegalidade em realizar a licitação por meio de Pregão Eletrônico, do tipo melhor preço, para contratação de serviço de informática, uma vez que o objeto da contratação pode ser ajustado ao conceito de "serviço comum". - "Serviço comum" pode ser entendido como aqueles que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 1º da Lei nº 10.520/2002). Serviço comum envolve a presença de duas características fundamentais: A disponibilidade e a padronização. Disponível é o serviço que tem a possibilidade de ser fornecido a qualquer tempo, em face da existência de uma atividade empresarial estável; a padronização significa que as qualidades e atributos do serviço são precedentemente definidas e de modo uniforme. (precedentes) - Negou-se provimento ao apelo. (TJDF; Rec. 2010.01.1.226835-3; Ac. 507.305; Primeira Turma Cível; Rel. Des. Lécio Resende; DJDFTE 31/05/2011; Pág. 95)

V - Conclusão:

Assim, o parecer da Procuradoria-geral do Município de Xaxim é no sentido:

- a) Retificar o edital quanto aos itens 1, 2, 3 e 4 do inconformismo, eis que incongruências pontuais, que podem ser modificadas sem que haja prejuízo na apresentação da proposta;
- b) Manter irretocável o objeto da contratação, eis que claro quanto aos serviços a serem executados;
- c) Indeferir a exigência do técnico em segurança do trabalho, pelos motivos já expostos supra;
- d) Indeferir a exigência de qualificação técnica, haja vista tratarem-se de serviços a serem realizados de natureza comum, sendo desnecessária a retificação do edital.

Xaxim, 22 de abril de 2014.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral do Município

Pedro Rui Rodrigues
OAB/SC 8.754
Assessor jurídico


CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81
FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

15560

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Castilho e Moreira Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.685.341/0001-00 com sede na Rua José Magnani, 21 - Centro – São Mateus do Sul – PR, representada neste ato por seu representante legal a Sra. Danielle Cristina da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.652.326-6 e CPF nº. 037.130.709-03, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. Fábio de Alcântara Mello, portador da Cédula de identidade sob nº 1790739 SESP - SC e CPF nº. 626.878.599-15, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com a relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 46/2014**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim –SC , 23 de Abril de 2014.


DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130/709-03
RG 7.652.326-6/PR

CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00



CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ 10.685.341/0001-00****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Danielle Cristina da Silva, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória, PR, empresária, residente e domiciliada na comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, portadora da Cédula de Identidade sob número 7.652.326-6 SSP/PR expedida em 20/12/1995 e C.P.F. sob número 037.130.709-03 e **João Victor Moreira de Castilho**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, inscrito no C.P.F. 089.856.899-40 e Cédula de Identidade 4.667.806 23ª R SSP/SC expedida em 09/11/2000, neste ato representado por sua mãe, representante legal, Sra. Danielle Cristina da Silva, anteriormente qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Castilho & Moreira Comercio e Serviços Ltda - ME**, com sede na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Travessa Jose Magnani, nº 21, sala 3, Centro, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ/MF 10.685.341/0001-00, com seu Contrato Social original devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, com NIRE sob nº 41206416648, em 04/03/2009, e primeira alteração do contrato social registrado sob nº. 20106071823 em 12/07/2010 resolvem de comum e pleno acordo alterar seus atos societários. O que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica nesta data elevado para R\$ 100.000,00, (Cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- A sócia **Danielle Cristina da Silva** subscreve a quantia de 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas, totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) integralizados à vista neste ato, em moeda corrente nacional.
- O sócio **João Victor Moreira de Castilho** subscreve a quantia de 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas, totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) integralizados à vista neste ato, em moeda corrente nacional

CLÁUSULA 2ª. Em virtude das alterações havidas, o capital social inteiramente subscrito e integralizado fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	R\$	%
Danielle Cristina da Silva	50.000	50.000,00	50
João Victor Moreira de Castilho	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA 3ª. Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade que tinha as seguintes atividades econômicas:

1

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.
S. Mateus do Sul, 22 de Abril de 2014

Madeley
VALKIRIA SCHRAMM NADOLNY
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 3,14 + Selo: R\$ 0,00

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ 10.685.341/0001-00****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 1) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- 2) Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- 3) Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
- 4) Atividades Paisagísticas;
- 5) Atividades de limpeza de Ruas, Caixas de Água e Piscina;
- 6) Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
- 7) Instalação e Manutenção Elétrica;
- 8) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 9) Construção de Edifícios;
- 10) Obras de Alvenaria;
- 11) Locação de Automóveis Sem Condutor;
- 12) Aluguel de Máquinas e Equip. para Construção sem Operador, Exceto Andaimes.



Passa a partir desta data a ter as seguintes atividades econômicas:

- 1) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- 2) Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- 3) Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
- 4) Atividades Paisagísticas;
- 5) Atividades de limpeza de Ruas, Caixas de Água e Piscina;
- 6) Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
- 7) Instalação e Manutenção Elétrica;
- 8) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 9) Construção de Edifícios;
- 10) Obras de Alvenaria;
- 11) Locação de Automóveis Sem Condutor;
- 12) Aluguel de Máquinas e Equip. para Construção sem Operador, Exceto Andaimes.
- 13) Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritório;
- 14) Serviço de Vigilância e Segurança Privada;
- 15) Serviço Especializado de Apoio Administrativo;
- 16) Serviço de Recepção, Portaria, Limpeza, Manutenção de Zeladoria em Prédios
- 17) Imunização e Controle de Pragas Urbanas;
- 18) Atividades de Teleatendimento;
- 19) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

CLÁUSULA 5ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Danielle Cristina da Silva, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória, PR, empresária, residente e domiciliada na comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, portadora da Cédula de Identidade sob número 7.652.326-6 SSP/PR expedida em 20/12/1995 e C.P.F. sob número 037.130.709-03 e **João Victor Moreira de Castilho**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na cidade de

2

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

À presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.
S. Mateus do Sul, 22 de Abril de 2014

Madelny
VALKIRIA SCHRAMM NADOLNY
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 3,14 + Selo: R\$ 0,00

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ 10.685.341/0001-00****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa José Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, inscrito no C.P.F. 089.856.899-40 e Cédula de Identidade 4.667.806 23ª R SSP/SC expedida em 09/11/2000, neste ato representado por sua mãe, representante legal, Sra. Danielle Cristina da Silva, anteriormente qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Castilho & Moreira Comercio e Serviços Ltda - ME**, com sede na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Travessa Jose Magnani, nº 21, sala 3, Centro, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ/MF 10.685.341/0001-00, com seu Contrato Social original devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, com NIRE sob nº 41206416648, em 04/03/2009, e primeira alteração do contrato social registrado sob nº. 20106071823 em 12/07/2010, resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1º. A sociedade gira sob o nome empresarial de **Castilho & Moreira Comercio e Serviços Ltda - ME**.

CLÁUSULA 2º. A sociedade tem a sua sede na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Travessa Jose Magnani, nº 21, sala 3, Centro, CEP 83.900-000.

CLÁUSULA 3º. A sociedade tem como objetos sociais:

- 1) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- 2) Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- 3) Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
- 4) Atividades Paisagísticas;
- 5) Atividades de limpeza de Ruas, Caixas de Água e Piscina;
- 6) Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
- 7) Instalação e Manutenção Elétrica;
- 8) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 9) Construção de Edifícios;
- 10) Obras de Alvenaria;
- 11) Locação de Automóveis Sem Condutor;
- 12) Aluguel de Máquinas e Equip. para Construção sem Operador, Exceto Andaimes.
- 13) Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritório;
- 14) Serviço de Vigilância e Segurança Privada;
- 15) Serviço Especializado de Apoio Administrativo;
- 16) Serviço de Recepção, Portaria, Limpeza, Manutenção de Zeladoria em Prédios
- 17) Imunização e Controle de Pragas Urbanas;
- 18) Atividades de Teletendimento;
- 19) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

CLÁUSULA 4º. O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos:

Sócios	Cotas	R\$	%
Danielle Cristina da Silva	50.000	50.000,00	50

3

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

À presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.
S. Mateus do Sul, 22 de Abril de 2014

madolny
VALKIRIA SCHRAMM NADOLNY
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 3,14 + Selo: R\$ 0,00

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ 10.685.341/0001-00****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

João Victor Moreira de Castilho	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de março de 2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a sócia **Danielle Cristina da Silva**, acima qualificada, a qual responderá isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, conforme previsto no Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso, conforme disposto no Artigo 1.071 da mesma Lei.

CLÁUSULA 11ª. Os administradores e sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

À presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.
São Mateus do Sul, 22 de Abril de 2014

Waldely
WALDIRIA SCHRAMM NADOLNY
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 3,14 + Selo: R\$ 0,00

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 10.685.341/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

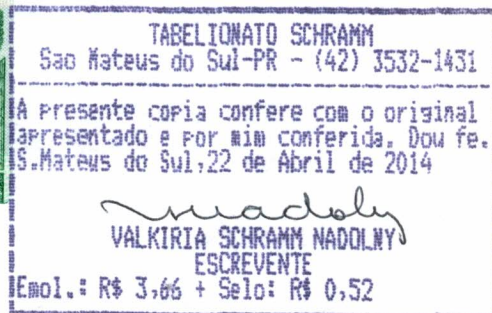
CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para a um só efeito, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul-PR, 19 de novembro de 2010.

Danielle Cristina da Silva
Sócia Administradora

João Victor Moreira de Castilho
Sócio menor impúbere
Representado por Danielle Cristina da Silva – Representante Legal



mf. *npp*

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.685.341/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DANIELLE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória – Pr, empresaria, residente e domiciliada à Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – Paraná, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade civil nº 7.652.326-6-SSP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e JOAO VICTOR MOREIRA DA CASTILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória – Pr, estudante, residente e domiciliado à Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – Paraná, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade civil nº 13.310.574-3-SESP-PR e CPF nº 089.856.899-40, neste ato representado por sua mãe, representante legal Danielle Cristina da Silva, já qualificada. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada que gira sob nome empresarial de “Castilho & Moreira Comercio e Serviços Ltda – ME” com sede e foro à Travessa Jose Magnani, 21 – centro, São Mateus do Sul – Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, com seu Contrato Social original devidamente registrado e arquivado na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41206416648 em 04/03/2009 e Ultima Alteração de Contrato Social sob nº 20108186342 em 15/12/2010, resolvem alterar seu contrato primitivo conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 100.000,00 – (cem mil reais), fica nesta data elevado para R\$ 200.000,00 – (duzentos mil reais), divididos em 200.000 – (duzentas mil) cotas, de R\$ 1,00 – (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 – (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Socio	%	Quotas	Valor R\$
Danielle Cristina da Silva	50,00	100.000	100.000,00
Joao Victor Moreira de Castilho	50,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

Cláusula Segunda: As Cláusulas do Contrato Social das quais esta Alteração nada trata, altera ou tenha conflito, continuam em pleno vigor, com o mesmo conteúdo e efeito.

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

1

TABELIONATO SCHRAMM
Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.
S. Mateus do Sul, 22 de Abril de 2014

Madely
VALKIRIA SCHRAMM NADOLNY
ESCREVENTE

Empl.: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 0,00

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.685.341/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em (03)três vias.

São Mateus do Sul, 25 de abril de 2013.

[Handwritten Signature]
Danielle Cristina da Silva

[Handwritten Signature]
Joao Victor Moreira de Castilho

Representado por Danielle Cristina da Silva

[Handwritten Signature]
Danielle Melechenko Ferraz
RG 9.351.715-6 / PR
Agência Regional São Mateus do Sul
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013 SOB NÚMERO: 20132383853 Protocolo: 13/238385-3, DE 26/04/2013	
Empresa: 41 2 0641664 8 CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	<i>[Handwritten Signature]</i> SEBÁSTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

29 ABR 2013

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
 Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.
 S. Mateus do Sul, 22 de Abril de 2014

[Handwritten Signature]
VALKIRIA SCHRAMM NADOLNY
 ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 0,00

REPUBLICA DE PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIAMENTOS
 JUIZ DE DIREITO DE SÃO MATEUS DO SUL

RECEBI O ORIGINAL DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, EM 29/04/2013, SOB NÚMERO 20132383853, DE 26/04/2013, PROTOCOLADO EM 13/238385-3.

RECEBI O ORIGINAL DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, EM 29/04/2013, SOB NÚMERO 20132383853, DE 26/04/2013, PROTOCOLADO EM 13/238385-3.

[Handwritten Signature]

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81
FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº. 10.685.341/0001-00, situada á rua José Magnani, 21 – Centro- São Mateus do Sul – PR, - CEP 83.900-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM – SC, 23 de Abril de 2014.



DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR

CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00



CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81
FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995
E-mail: daniellecs1@hotmail.com


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº. 046/2014

O Signatário da presente, em nome da proponente CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, § 2º e Art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Xaxim -SC, 23 de Abril de 2014.


DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR

CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00





000037

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0641664-8	10.685.341/0001-00	04/03/2009	04/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
TRAVESSA JOSE MAGNANI, 21-SALA 3, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ,CAIXAS DE AGUA E PISCINA;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS ,PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE ALVENARIA;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO;
SERVIÇOS DE RECEPÇÃO,PORTARIA,LIMPEZA,MANUTENÇÃO E DE ZELADORIA EM PREDIOS;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS.

TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431
A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fe. S.Mateus do Sul, 22 de Abril de 2014.
Madelly
VALQUIRIA SCHRAMM MADOLLY
ESCREVENTE
Selo: R\$ 0,00

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	DANIELLE CRISTINA DA SILVA 037.130.709-03	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO 089.856.899-40	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	DANIELLE CRISTINA DA SILVA 037.130.709-03	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador	XXXXXXXXXX

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 16 de abril de 2014



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

map



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0641664-8	CNPJ 10.685.341/0001-00
Último Arquivamento Data: 29/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 16 de abril de 2014

14/221649-6



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

Esta presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fe.
S. Mateus do Sul, 22 de Abril de 2014

Valquiria
VALQUIRIA SCHRAMM NADOLNY
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 0,52

Gabriela
Gabriela Cavalcanti Pepi
RG 7.719.643-07
Ag. Regional São Mateus do Sul
Resp. SIARCO

16 ABR. 2014

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072633

Data da Inscrição: 04/04/2014

Data da Renovação: 04/04/2014

Válido Até: 04/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			Data do Cadastro:	04/04/2014
Código:	15560	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	TV JOSE MAGNANI, 21, SALA 03				
Bairro:	Centro	e-mail:			
Cidade:	São Mateus do Sul	Estado:	PR	País:	Brasil
C.E.P.:	83900-000	Telefone:			
CNPJ:	10.685.341/0001-00	Inscr. Estadual:			
Responsável:				Inscr. Municipal:	
Outras Informações:				Identificação:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
87	47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
116	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
236	77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
276	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
281	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
282	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	2C76.A444	01/04/2014	28/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	10685341000100	31/03/2014	30/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001312013-20024341	12/11/2013	11/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	43795536/2014	25/02/2014	23/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	11523789-89	25/02/2014	25/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1767	01/04/2014	01/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014032404432473162305	24/03/2014	22/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 9 de Abril de 2014



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO ALCANTARA MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1790739 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
626.878.599-15 11/08/1969

FILIAÇÃO
ALVIR GODOY MELLO
EUNICE ALCANTARA MELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05260427601 05/07/2016 12/08/1987



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
458429997

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
UNIAO DA VITORIA, PR 27/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

15866884684
PR902993420

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
458429997

WFF



CRENCIAMENTO

A empresa **HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 06.228.314/0001-22, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 589, sala 01 – Centro, Xanxerê/SC , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **Sr. JORGE FERNANDES ADUR**, RG nº 17/R 697.866 SSP-SC, CPF nº 346.962.889-00, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, nº 1658, Bairro Tacca, Xanxerê/SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **DIOGO DAMBROS**, RG 4.384.220 SSP – SC, CPF nº 049.321.469-06, brasileiro, solteiro, supervisor comercial, residente e domiciliado a Rua Padre Anchieta nº 37, Centro, Xanxerê/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim/SC, 22 de Abril de 2014.



Jorge Fernandes Adur
JORGE FERNANDES ADUR
CPF: 346.962.889-00

DF

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabelião
 Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
 CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
 tabelionatoxanxerê@gmail.com
 Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

REC. nº 320172. RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: (1) JORGE FERNANDES ADUR
Dou fé. Xanxerê, 16 de abril de 2014.
Em testemunho da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escriv. Notarial
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLF83216-615M

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

vação LTDA - CNPJ: 06.228.314/0001-22
 nos, 589 Centro Xanxerê-SC.
 www.higienizacomercio.com.br
 vidoria@higienizacomercio.com.br

HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JORGE FERNANDES ADUR, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha – RS, nascido em 30 de Junho de 1958, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 17/R-697.866 - SSP - SC e CPF(MF) n.º 346.962.889-00, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 1658 - Bairro Tacca CEP 89820-000 – Xanxerê – Santa Catarina.

MICHELE SGARBOSSA ADUR, brasileira, natural de Xanxerê - SC, nascida em 28 de Fevereiro de 1989, solteira, do comércio, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.849.991-9 - SSP-SC, e CPF (MF) n.º 059.105.979-73, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, n.º 1658 – Bairro Primo Tacca - CEP 89.820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, únicos sócios componentes da empresa, **HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, localizada na Rua Nereu Ramos, n.º 589 – Centro – Sala 201, CEP: 89820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) n.º 06.228.314/0001-22, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42203443190, em 27 de Abril de 2004, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social Primitivo e posteriores Alterações Contratuais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A partir desta terceira alteração contratual o capital social da empresa que era de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, passa a ser de R\$.700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, assim dividido entre os sócios:

Jorge Fernandes Adur, possuía 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, perfazendo um montante de R\$.19.000,00 (dezenove mil reais), e, integraliza neste ato em moeda corrente mais 646.000 (seiscentos e quarenta e seis mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, perfazendo um montante de R\$.646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), totalizando 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, perfazendo R\$.665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), ou seja, 95% do capital social.

Michele Sgarbossa Adur, possuía 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, perfazendo um montante de R\$.1.000,00 (um mil reais), e, integraliza neste ato em moeda corrente mais 34.000 (trinta e quatro mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, perfazendo um montante de R\$.34.000,00 (trinta e quatro mil reais), totalizando 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real), cada uma, perfazendo R\$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ou seja, 05% do capital social.



CLÁUSULA SEGUNDA:

A vista da alteração ora ajustada, **Consolida-se o Contrato Social Primitivo e Posteriores Alterações Contratuais**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Da Denominação Sede e Objetivo

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, que se regerá por este instrumento e pela Legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua Sede Social na Rua Nereu Ramos, nº 589 – Centro – Sala 201 - CEP 89820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O Objeto da sociedade é a exploração por conta própria do Ramo de serviços de conservação e limpeza em edifícios, coleta e transporte de lixo, controle em estacionamentos pagos, serviços de telefonista, recepcionista, copeira, vigilante, zelador e jardineiro.

Do Capital Social e Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O Capital Social da Empresa que é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

JORGE FERNANDES ADUR	665.000 Quotas	R\$ 665.000,00	95,00% do Capital
MICHELE SGARBOSSA ADUR	35.000 Quotas	R\$ 35.000,00	05,00% do Capital

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Quinta: A Sociedade é por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2004.

Da Administração, Remuneração, Exercício Social e Desimpedimento

Cláusula Sexta: A administração da sociedade continuará sendo exercida pelo sócio Sr. **JORGE FERNANDES ADUR**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: O uso da firma será feito pelo Sócio Administrador exclusivamente para os negócios da sociedade.

Parágrafo Único: É autorizado ao Sócio Administrador delegar a administração da sociedade por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se aos atos outorgados no que consta na procuração.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula Oitava: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, uma importância que será estipulada e acordada por todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Nona: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o Balanço Geral, com a Demonstração de Lucros e Perdas, devendo os Lucros ou Prejuízos apurados, serem distribuídos entre sócios quotistas, na proporção das quotas que possuem, salvo outra designação que os sócios queiram dar.

Cláusula Décima: O Administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Do Aumento de Capital, Admissão, Retirada e Falecimento de Sócio

Cláusula Décima Primeira: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

Cláusula Décima Segunda: Para admissão de novos sócios, esta deverá proceder de aprovação de todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por escrito, e a preferência da aquisição de suas quotas, caberá aos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, após apuração em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma:

30% (trinta por cento) à vista, na retirada do mesmo.

70% (setenta por cento) em 12 (doze) pagamentos mensais, corrigidos monetariamente.

Cláusula Décima Quarta: Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida, porém a desejando, os herdeiros do falecido poderão continuar com a sociedade.

Parágrafo Único: Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade. No caso dos herdeiros não desejarem continuar na sociedade, se fará o Balanço Geral, e uma vez apurado o Patrimônio Líquido, os haveres a que terão direito deverão ser pagos em até 12 (doze) meses, corrigidos monetariamente.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIAO
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 069873

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
 Xanxerê, 22 de abril de 2014. Em Test. *SS* da verdade.

Sirene Fortcamp
 SIRENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituído

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DLCC07867-KYSW
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



WFO


Das Disposições Finais

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste instrumento, serão regulados de acordo com a Legislação em Vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

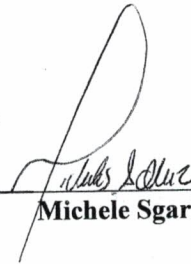
E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado; obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Xanxerê - SC, 15 de Outubro de 2013.

2º TABELIONATO


Jorge Fernandes Adur

2º TABELIONATO


Michele Sgarbossa Adur



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013 SOB Nº: 20132851466
Protocolo: 13/285146-6, DE 31/10/2013

Empresa: 42 2 0344319 0
HIGIENIZA SERVICOS LIMPEZA E
CONSERVACAO LTDA EPP -

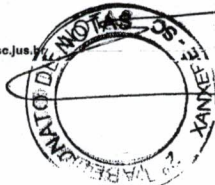

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP: 89.820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@hotmail.com
Horário de atendimento: das 12h e 14h às 18h

REC. nº 319597. RECONHEÇO A ASSINATURA POR
AUTÊNTICA de: (1) JORGE FERNANDES ADUR,
(2) MICHELE SGARBOSSA ADUR
Dou fé. Xanxerê, 14 de abril de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escriv. Notarial
Emolumentos: R\$ 4,80 + selo: R\$ 2,90 -- Total: R\$ 7,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLF82196-ZVV7,
DLF82197-WBRT

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIAO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO Nº 069673
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
Xanxerê, 22 de abril de 2014. Em Test. _____ da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLC07868-8CUC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

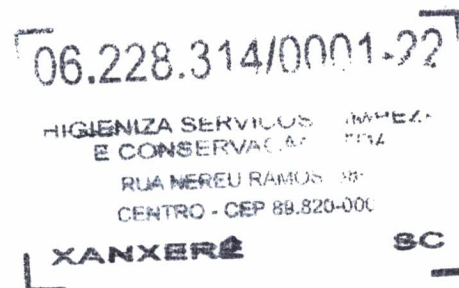


WAP

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
 DE HABILITAÇÃO**

HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP, CNPJ nº 06.228.314/0001-22, Rua Nereu Ramos, nº 589, sala 01 – Centro, Xanxerê/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim/SC, 23 de Abril de 2014.




JORGE FERNANDES ADUR
CPF: 346.962.889-00




**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
 IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 046/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **HIGIENIZA SERV LIMP CONSERVACAO LTDA EPP**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim/SC, 23 de Abril de 2014.

06.228.314/0001-22

HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA
 E CONSERVAÇÃO LTDA
 RUA NEREU RAMOS, 589
 CENTRO - CEP 89.820-000

XANXERÊ

SC



JORGE FERNANDES ADUR
RG 17/R 697.866 SSP-SC

WAF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072657

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 17/04/2014

Válido Até: 17/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social:	HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - E	Data do Cadastro:	12/09/2013		
Código:	14074	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	R NEREU RAMOS, 589, SALA 201				
Bairro:	Centro	e-mail:	jfa@higienizacomercio.com.br		
Cidade:	Xanxerê	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89820-000	Telefone:	4934310010	Fax:	49
CNPJ:	06.228.314/0001-22	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:		Identificação:			
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
276	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
282	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	87C8.59D0	03/04/2014	30/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	684742	11/09/2013	11/11/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001662013-20022314	11/12/2013	09/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	35631787/2013	11/09/2013	09/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140045788364	03/04/2014	02/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2487	07/04/2014	06/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201404308442178249170	03/04/2014	02/05/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 22 de Abril de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HIGIENIZA SERVICOS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0344319-0	CNPJ 06.228.314/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2004	Data de Início de Atividade 02/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 589-SALA 201, CENTRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000			
Objeto Social CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM EDIFÍCIOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, CONTROLE EM ESTACIONAMENTOS PAGOS, E SERVIÇOS DE TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, COPEIRA, VIGILANTE, ZELADOR E JARDINEIRO.			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MICHELE SGARBOSSA ADUR 059.105.979-73	35.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JORGE FERNANDES ADUR 346.962.889-00	665.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 04/11/2013	Número: 20132851466		
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

XANXERÊ - SC, 08 de abril de 2014



[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu, *[Handwritten Signature]*
Conferi e assino

Elaine Zulian Salvador
Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantl
Matr. 379.226-9 - E.R. JUCESC -

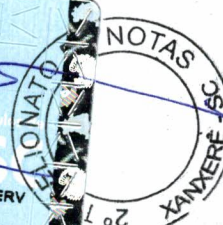
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sônia Maria Schurhaus Weber - Tabelião
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89620-000 - Fone: (41) 33 0970
tabelionato@xanxere.com.br
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

AUTENTICAÇÃO nº 090735
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Xanxerê, 14 de abril de 2014.
Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escriv. Notarial
CERTIDÃO SIMPLIFICADA HIGIENIZA SERV. LIMPEZA E CONSERV
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLF82192-BNXM

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
740829751

NOME: **DIOGO DAMBROS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
4384220 SP SC

CPF: **049.321.469-06** DATA NASCIMENTO: **13/01/1985**

FILIAÇÃO:
DEUCLECIO DAMBROS
MARLENE BORDIGNON DAMBROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **A,B**

Nº REGISTRO: **02921752664** VALIDADE: **19/02/2016** Pº HABILITAÇÃO: **24/06/2003**

OBSERVAÇÕES:

Diogo Dambros
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
740829751

LOCAL: **XANXERÊ, SC** DATA EMISSÃO: **25/02/2013**

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DO BRASIL

Handwritten signature

SYSTEMsystemseg@yahoo.com.br**SEG** 

(41) 9881-7798 / (41) 8488-0880

ANEXO III

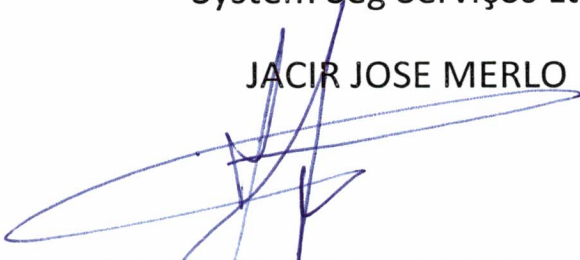
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa System Seg Serviços Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.709/0001-35, sediada Rua Vereador Antonio Romeu Simoni 275 casa 01, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Jacir Jose Merlo , portador(a) da Carteira de Identidade nº 640.640-10 e CPF nº940.232.129-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Romeu Simoni , nº , 256 bairro Vila Amélia , CEP 83.330.210, cidade de Pinhais, Estado do Paraná , para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório n.046 /2014

Pinhais , em 23 de abril de 2014.

System Seg Serviços Ltda

JACIR JOSE MERLO



SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR CEP83.330-210
(41) 3536-2050 OU (41) 9881-7798

14.666.709/0001-35

SYSTEM SEG. SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Ver. Antonio Romeu Simoni, 275-Casa 01
Jd. Amélia - CEP: 83330-210
Pinhais - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072656

Data da Inscrição: 17/04/2014

Data da Renovação: 17/04/2014

Válido Até: 17/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME Data do Cadastro: 17/04/2014
Código: 15581 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275, CA
Bairro: Jardim Amelia e-mail: systemseg@yahoo.com.br
Cidade: Pinhais Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 83330-210 Telefone:
CNPJ: 14.666.709/0001-35 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
63	80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
116	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
145	49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
276	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
279	81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
281	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
282	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
288	43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
307	80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
312	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
315	25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
317	22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	B0CB.6556	14/04/2014	11/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	003622013-14001709	08/11/2013	07/05/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 17 de Abril de 2014

14.666.709/0001-35

SYSTEM SEG. SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Ver. Antonio Romeu Simoni, 275-Casa 01

Jd. Amélia - CEP: 83330-210

Pinhais - PR

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072656

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46723483/2014	14/04/2014	10/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	11693044-77	10/04/2014	08/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	12020/2014	16/04/2014	16/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014041407335182830160	14/04/2014	13/05/2014

14.666.709/0001-35

SYSTEM SEG. SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Ver. Antonio Romeu Simoni, 275-Casa 01

Jd. Amélia - CEP: 83330-210

Pinhais - PR

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 17 de Abril de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

SYSTEM SEG MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ 14.666.709/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBISON ANTONIO STASIUK, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 17/05/1974, comerciante, CPF/MF sob nº 017.529.829-75, Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.801.539-1, expedida pela Secretaria de Estado e Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nova Londrina, 167, Araçatuba, Piraquara, Paraná, CEP 83.301-520, e, JURACI STASIUK, brasileira, natural de Curitiba/PR, viúva, nascida em 13/12/1938, comerciante, CPF/MF sob nº 752.045.509-25, Carteira de Identidade Civil RG n.º 059494620, expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro no Paraná, residente e domiciliada à Rua Nova Londrina, 167, Araçatuba, Piraquara, Paraná, CEP 83.301-520, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada SYSTEM SEG MONITORAMENTO LTDA ME, com sede na Rua Nova Londrina, 167, Araçatuba, Piraquara/PR, CEP 83.301-520, com contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207222006 de 18/11/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.666.709/0001-35, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª: Altera-se a razão social para SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME.

2ª: Altera-se o endereço da sociedade para a Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, 275, Casa 01, Jardim Amélia, Pinhais/PR, CEP 83.330-210.

3ª: Altera-se o objetivo social para atividades de vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01), atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/00), serviços combinados para apoio a edifícios, portarias, vigias condomínios prediais (CNAE 8111-7/00), limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00), imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00), atividades de limpeza de ruas: roçadas, capinação, varrição (CNAE 8129-0/00), atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00), obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03), fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8/00), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00), construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), reforma de pneumáticos usados (CNAE 2212-9/00), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01), coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00), transporte escolar (CNAE 4924-8/00), aluguel de máquinas e equipamentos sem operador: tratores, betoneiras, motoniveladores, máquinas de terraplanagem, guindastes, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01) e serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, máquinas de terraplanagem, guindastes, motoniveladores, tratores e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 4399-1/04).

4ª: Retira-se da sociedade o sócio ROBISON ANTONIO STASIUK, já qualificado, cedendo e transferindo as suas quotas no valor de R\$ 9.900.00 (nove mil e novecentos reais), ao sócio ingressante JACIR JOSE MERLO, brasileiro, natural de Clevelândia/PR, divorciado, nascido em 30/01/1971, empresário, CPF/MF 940.232.129-20, Carteira de Identidade Civil RG 6.406.401-0, expedida pela

SYSTEM SEG MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ 14.666.709/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, 275, Casa 01, Jardim Amélia, Pinhais, Paraná, CEP 82.330-210; Retira-se da sociedade a sócia JURACI STASIUK, já qualificada, cedendo e transferindo as suas quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à sócia ingressante BRUNA BILINSKI SANTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 15/07/1988, empresária, CPF/MF 058.443.019-19, Carteira de Identidade Civil RG 9.303.868-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada à Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, 275, Casa 01, Jardim Amélia, Pinhais, Paraná, CEP 82.330-210

5ª: Os sócios ingressantes dizem conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo a partir desta data o Ativo e Passivo da mesma.

6ª: Por decisão dos sócios, o Capital Social é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

7ª: Em decorrência das presentes alterações, o Capital Social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JACIR JOSE MERLO	148.500	R\$ 148.500,00	99,00
BRUNA BILINSKI SANTOS	1.500	R\$ 1.500,00	1,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

8ª: A administração da sociedade caberá ao sócio JACIR JOSE MERLO, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

9ª: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

 (332)





SYSTEM SEG MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ 14.666.709/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



10ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10406/2002.

11ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pinhais, 08 de novembro de 2013.

Tabellionato
Piraquara/Pr

Robison A Stasiuk

ROBISON ANTONIO STASIUK



Tabellionato
Piraquara/Pr

Juraci Stasiuk

JURACI STASIUK

TAB. MARTINI

Jacir Jose Merlo

JACIR JOSE MERLO

TAB. MARTINI

Reconheço a(s) firma(s) de:
EJVZZHZz11-JACIR JOSE MERLO.....
EJVZZHcd1J-BRUNA BILINSKI SANTOS.....
pela forma VERBADEIRA.
Em testemunha da verdade,
Pinhais, 08 de Novembro de 2013
031-CRISTIANE DE FATIMA FORBELLÁ
ESCRIVENTE JURAMENTADA O/UF - BKA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
xepU6 . 9b75e . azAwz - hc5FN . Y1Z
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Bruna Bilinski Santos

BRUNA BILINSKI SANTOS

Testemunhas:

Enock Millioretto Junior
ENOCK MILLIORETTO JUNIOR
RG 6.561.793-5 SSP/PR

Kleber Reikdal
KLEBER REIKDAL
RG 6.720.635-5 SSP/PR

Elaborado por

Enock Millioretto Junior
ENOCK MILLIORETTO JUNIOR
RG 6.561.793-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013
SOB NÚMERO: 20136423442
Protocolo: 13/642344-2, DE 12/11/2013
Empresa: 41 2 0722200 6
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten marks and signatures at the bottom left.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.406.401-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/01/2014

NOME: **JACIR JOSE MERLO**

FILIAÇÃO: ANTONIO MERLO SUELI MERLO DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1971

NATURALIDADE: CLEVELANDIA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO C.CAS.AV.DIV=12109, LIVRO=28B, FOLHA=9

CPF: 940.232.129-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.406.401-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



15328

000118



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 GRETHI APARECIDA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF
 4384440 SSP SC

CPF 039.785.179-06 **DATA NASCIMENTO** 13/05/1983

FILIAÇÃO
 NAO COSTA
 TEREZA MATIAS DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO 04009302276 **VALIDADE** 17/01/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 21/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC **DATA DE EMISSÃO** 08/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 Vanderlei G. Rizzo
 Diretor do DETRAN/SC
 17161092871
 SC093407759

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 861084034

PROIBIDO PLASTIFICAR 861084034



000119

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800161321		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRETHI APARECIDA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DESCONHECIDO		(mãe) TEREZA MATIAS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1983	IDENTIDADE (número) 4.384.440	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 039.785.179-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1509
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	CEP 89.825-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use # para Comercial) 8765
MUNICIPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GRETHI APARECIDA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1509
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	CEP 89.825-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use # para Junta Comercial) 8765
MUNICIPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8121400 Atividade secundária 8129000 3811400 8130300 4649409 8211300 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE OBRAS EM EDIFICAÇÕES. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12528522000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Grethi Aparecida da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Luiz Berto</i> Mora: 254-5 Escritório Regional da JUCISC em Laxeré 04/OUT 2013		AUTEI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/10/2013 SOB Nº: 20132440164 Protocolo: 13/244016-4, DE 04/10/2013 Empresa: 42 8 0016132 1 GRETHI APARECIDA DA SILVA - ME <i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	
		 14703465	

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072634

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 23/04/2014

Válido Até: 23/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: GRETHI APARECIDA DA SILVA Data do Cadastro: 17/09/2013
Código: 15328 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R INDEPENDENCIA, 1509
Bairro: Dr. Ary Moacir Lunar e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 12.528.522/0001-40 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
276	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
281	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
282	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
305	46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
306	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	325E.3E03.58A1.F7FB	13/09/2013	12/04/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1487457	03/04/2014	03/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	106712014-88888522	11/04/2014	08/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46282160/2014	04/04/2014	30/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140050497720	14/04/2014	13/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1193	03/04/2014	02/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014040708520853857595	07/04/2014	06/05/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 23 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRETHI APARECIDA DA SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0016132-1	CNPJ 12.528.522/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/09/2010	Data de Início de Atividade 15/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 1509, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE OBRAS EM EDIFICAÇÕES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	
Último Arquivamento Data: 04/10/2013 Número: 20132440164 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GRETHI APARECIDA DA SILVA Identidade: 4.384.440,SSP/SC CPF: 039.785.179-06 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

XANXERÊ - SC, 08 de abril de 2014



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino...
Elaine Zultan Salvador
Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantii
Matr. 379.226-9 - E.R. JUCESC -

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 04 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 12.528.522/0001-40 por intermédio de seu representante legal, diretora da empresa a Srt^a GRETHI APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 039.785.179-06 e portadora da carteira de identidade nº 4.384.440 localizada na Rua Independência 1509, bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 23 de abril de 2014.



GRETHI APARECIDA DA SILVA
CPF 039.785.179-06
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME

12.528.522/0001-40

Grethi Aparecida da Silva

Rua Domingos Plano 233
CEP: 89.825-000
Xaxim SC



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Pregão Presencial nº046/2014

O signatário da presente , em nome da proponente GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 12.528.522/0001-40 **DECLARA**, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Xaxim, 15 de abril de 2014.

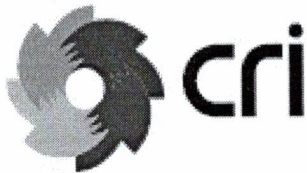


GRETHI APARECIDA DA SILVA
RG 4.384.440 SSP/SC
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME

12.528.522/0001-40

Grethi Aparecida da Silva

Rua Domingos Plana 233
CEP: 89.825-000
Xaxim SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2014
PREGÃO Nº. 046/2014 - TIPO PRESENCIAL**

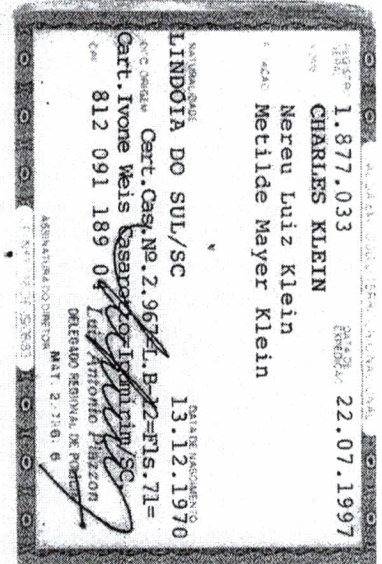
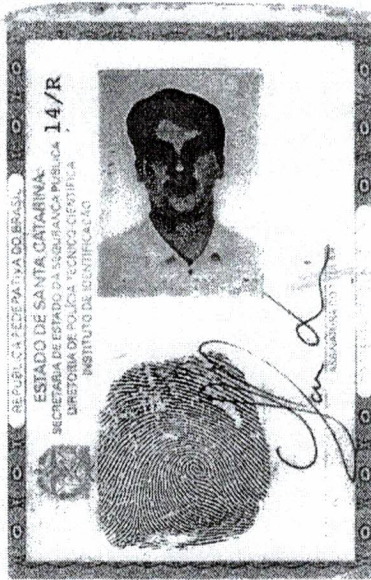
CRENCIAMENTO

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) *Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;*
- b) *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;*
- c) *Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.*
- d) *Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).*

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
Sócio Administrador



Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
 Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1158 -
 cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49888-8TKH) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N°: 33980

Selo Digital de Fiscalização DKZ49888-8TKH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé Ipumirim - 16 de abril de 2014

Lauri Balensiefer
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião
 Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1158 -
 cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49888-8TKH) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N°: 33980

Selo Digital de Fiscalização DKZ49888-8TKH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé Ipumirim - 16 de abril de 2014

Josiane Balensiefer
 JOSIANE BALENSIEFER - Tabeliã Substituta
 89 790-000 - Ipumirim - SC

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP
 CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
 Sócio Administrador

BKM 0557

KLEIN-KAR VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ATA DO MOTIVO H 2013
2013 03 20 - 14:00:00
OFFICE & TOULON (MPL) (MPL)

CHARLES KLEIN, brasileiro, solteiro maior, mecânico, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco sn, na cidade de Ipumirim - SC, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.877.033 da SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 812.091.189-04 e SERGIO LUIZ POY, brasileiro, solteiro maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas nº401, na cidade de Concórdia-SC, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.551.262 da SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 521.853.899-04, resolvem por instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de " KLEIN-KAR VEICULOS LTDA " com sede na Avenida Rio Branco sn, na cidade de Ipumirim - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de " COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS USADOS E NOVOS, REPRESENTAÇÕES DE CONSORCIOS E AGENCIAMENTO DE VEICULOS ".

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de outubro de 1.994.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de R\$: 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os socios:

- a) - CHARLES KLEIN - 5.000 quotas no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;
- b) - SERGIO LUIZ POY - 5.000 quotas no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro socio, cabendo a este o direito da preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá comunicar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente possa fazer uso ou não do direito da preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um socio gerente ao qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caucões de favor.

- segue -

Josiane

Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
 Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1168 -
 cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49889-JSBL) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 33980
Selo Digital de Fiscalização DKZ49889-JSBL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Ipumirim - 16 de abril de 2014

Lauri Balensiefer
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado



TABELIONATO DE NOTAS E
 PROTESTO DE TITULOS
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião
 Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
 99 790-000 - Ipumirim - SC ADP-00157

TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TITULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
Justiça Palançister - Tabelão Substituta
89 790-000 - Ipumirim - SC

BKM 0558

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49890-5OSS) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 33980

Selo Digital de Fiscalização DKZ49890-5OSS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Ipumirim - 16 de abril de 2014

Lauri Balensiefer
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

- fls.02 -

CLÁUSULA DECIMA - Pelos serviços prestados a sociedade perceberá o socio gerente a título de remuneração "Pro-labore" quantia mensal fixada em comun até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda a qual será levado a débito de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio sr: CHARLES KLEIN.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a materia. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com suas quotas de capital, podendo os lucros, a criterio dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros subrogados nos direitos e obrigações de "DE CUJOS", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um entre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos de acordo com autorização judicial, podendo no entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, continuarem estes a fazer parte da sociedade, desde que não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios srs: CHARLES KLEIN e SERGIO LUIZ POY, não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia-SC, para as questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Ipumirim-SC, 30 de agosto de 1.994.

Charles Klein
CHARLES KLEIN

Sergio Luiz Poy
SERGIO LUIZ POY

TESTEMUNHAS: *Adir Zonta*
Adir Zonta
CPF/MF- 195.926.049-91

Neusa Rossini
Neusa Rossini
CPF/MF- 460.220.829-00

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

Charles Klein
KLEIN-KAR VEICULOS LTDA
Charles Klein

Cleusa H. Canton Delai
CLEUSA H. CANTON DELAI
ADVOGADA - OAB/SC 8892
FONE: (49) 38.1207 e 38.1940
RUA SÉRGIO GONÇALVES, 167
CEP. 89.700-000 IPUMIRIM - SC.



Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipirimir
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
 Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipirimir - SC, 89790-000 - 49 3438-1158 -
 cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49891-WMWY) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 33980

Selo Digital de Fiscalização DKZ49891-WMWY
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Ipirimir - 16 de abril de 2014

[Assinatura]
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
 Josiane Balensiefer - Tabeliã Substitua
 89 790-000 - Ipirimir - SC

Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipirimir
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
 Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipirimir - SC, 89790-000 - 49 3438-1158 -
 cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49891-WMWY) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 33980

Selo Digital de Fiscalização DKZ49891-WMWY
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Ipirimir - 16 de abril de 2014

LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 De acordo com o disposto no artigo 78, inciso II no Decreto Federal nº1800-96, Certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob nº 42201902000 em 11.09.13 por 13 MAR. 2009

Certifico que até a data presente:
 existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial
 este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
 este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial

[Assinatura]
 Decésio Beckhauer
 Gerente Reg. Cad e Arquivo



[Assinatura]

CRI – COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
CNPJ – 00.239.339/0001-45
9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CHARLES KLEIN, brasileiro, natural de Concórdia - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.877.033 da SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 812.091.189-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco sn, centro da cidade de Ipumirim - SC, CEP-89.790-000; **CATIA SILENE KLEIN**, brasileira, natural de Lindóia do Sul - SC, solteira, nascida em 14/02/1969, empresária, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro 1313 apto 302, centro da cidade de Concórdia - SC, CEP-89.700-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.138.685-4 da SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 627.081.209-72 e, **ANA CAROLINA KLEIN POY**, brasileira, natural de Concórdia - SC, solteira menor, nascida em 28/03/2008, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro 1313, apto 302, centro da cidade de Concórdia - SC, CEP-89.700-000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.334.636 da SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 084.030.289-46, neste ato representada por sua mãe, **CATIA SILENE KLEIN**, anteriormente identificada, membros componentes da firma, **CRI – COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME**, com sede na Rodovia SC 465 Km 14 sn, Área Rural do município de Ipumirim - SC, CEP-89.790-000, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42201902090 em 11/10/1994, e alterado sob nºs, 980804094 em 21/12/1998; 00/0016110 em 22/03/2000; 20010577904 em 14/08/2001; 20030027730 em 14/01/2003; 20032750463 em 23/01/2004; 20060093323 em 09/02/2006; 20070844160 em 11/05/2007 e 20120029200 em 17/01/2012, inscrita no CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o seu instrumento vigente, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

PRIMEIRO – O nome empresarial que era, CRI – COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME, passa ser, **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME**.

SEGUNDO – O objeto que era, COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, passa ser, **FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO; COLETA E RECICLAGEM DE LIXO; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**.

TERCEIRO – A sócia **CATIA SILENE KLEIN**, vende 45.000 quotas de capital, a sócia **ANA CAROLINA KLEIN POY**, pelo valor de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com pagamento a vista.

[Handwritten signature]

Catia Silene



Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
 Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1168 -
 cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49892-TSQ4) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 33980

Selo Digital de Fiscalização DKZ49892-TSQ4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé em Ipumirim - 16 de abril de 2014

[Handwritten signature]
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49893-C47H) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 33980

Selo Digital de Fiscalização DKZ49893-C47H

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Ipumirim - 16 de abril de 2014

TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituída
89 790-000 - Ipumirim - SC

02

LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

QUARTO – O Capital Social no valor de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R\$: 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) – **CHARLES KLEIN** – Continua com 150.000 quotas no valor de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) – **CATIA SILELE KLEIN** – Que possuía 75.000 quotas no valor de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a venda de parte de suas quotas à sócia ANA CAROLINA KLEIN POY, passa ter 30.000 quotas no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) – **ANA CAROLINA KLEIN POY** – Que possuía 75.000 quotas no valor de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passa ter 120.000 quotas no valor de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizando a diferença pela aquisição de parte das quotas da sócia CATIA SILENE KLEIN.

QUINTO - A administração da sociedade passará ser exercida pelo sócio, **CHARLES KLEIN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto com a sócia **CATIA SILENE KLEIN**, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Rodovia SC 465 Km 14 sn, Área Rural do município de Ipumirim – SC, CEP-89.790-000

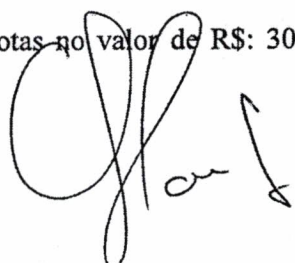
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto é de, **FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO; COLETA E RECICLAGEM DE LIXO; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 quotas de valor nominal R\$: 1.00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) – **CHARLES KLEIN** – 150.000 quotas no valor de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) – **ANA CAROLINA KLEIN POY** – 120.000 quotas no valor de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- c) – **CATIA SILENE KLEIN** – 30.000 quotas no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Catia Silene Klein



CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.338/0001-45

Charles Klein
Sócio Administrador

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49894-PZQJ) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 33980
Selo Digital de Fiscalização DKZ49894-PZQJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé em Ipirimir - 16 de abril de 2014

TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
89 790-000 - Ipirimir - SC

03

LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios, CHARLES KLEIN, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto com a sócia CATIA SILENE KLEIN, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

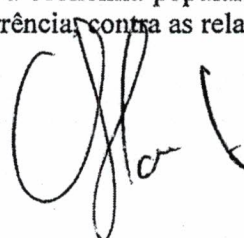
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Catia Silene Klein



INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 06.239.339/0001-45

Charles Klein
Sócio Administrador

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

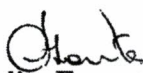
Ipumirim – SC, 10 de outubro de 2.012


CHARLES KLEIN


CATIA SILENE KLEIN


ANA CAROLINA KLEIN POY
Catia Silene Klein - Representante

TESTEMUNHAS: 
Adir Zonta
CPF – 195.926.049-91
CI – 14/R-702.617 SSP/SC

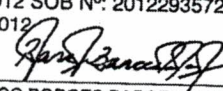

Carmelita Favaretto Zonta
CPF – 302.591.509-91
CI – 14/R-519.103 SSP/SC

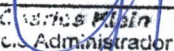
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.339/0001-45



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2012 SOB Nº: 20122935721
Protocolo: 12/293572-1, DE 25/10/2012

Empresa: 42 2 0190209 0
CRI COLETA E
INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


Charles Klein
Sócio Administrador

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1168 -
cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

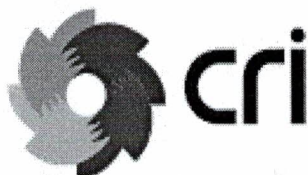
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49896-532W) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 33980
Selo Digital de Fiscalização DKZ49895-532W

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Ipumirim - 16 de abril de 2014


LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
LAURI BALENSIEFER - tabelião
Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
89 790-000 - Ipumirim - SC



CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP
AVENIDA DOM PEDRO II Nº. 259 – APTO 201 – EDIFÍCIO VITÓRIA CENTRO
IPUMIRIM SC FONE/FAX: (49) 3438-1575
CNPJ: 00.239.339/0001-45

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº. 088/2014

Pregão nº. 46/2014

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda EPP, CNPJ nº 00.239.339/0001-45, sediada a Avenida Dom Pedro II nº. 259 – Apto 201 – Edifício Vitória, Centro, Ipumirim SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ipumirim - SC, 23 de Abril de 2014
 CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE LIXO LTDA - EPP
 CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
 Sócio Administrador

Charles Klein

Representante Legal

RG 14/R 1.877.033 SSP/SC

CPF 812.091.189-04

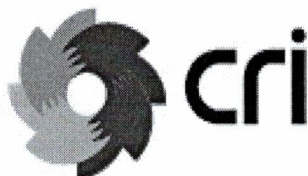
00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº

RURAL - CEP 89730-000

IPUMIRIM (SC)



CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP
AVENIDA DOM PEDRO II N°. 259 – APTO 201 – EDIFÍCIO VITÓRIA CENTRO
IPUMIRIM SC FONE/FAX: (49) 3438-1575
CNPJ: 00.239.339/0001-45

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
 IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 46/2014

O signatário da presente, em nome da proponente CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP
 IPUMIRIM, SC, 23 de Abril de 2014
 CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
 Sócio Administrador

Charles Klein

Representante Legal

RG 14/R 1.877.033 SSP/SC

CPF 812.091.189-04

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 495, KM 14, 9119
 LURAL - CEP 89790-000
 IPUMIRIM, SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072635

Data da Inscrição: 28/03/2003	Data da Renovação: 07/04/2014	Válido Até: 07/04/2015
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP	Data do Cadastro: 28/03/2003
Código: 424	Ativ.Econ.:
Endereço: ROD SC 465 KM 14, S/N	Tipo de Empresa: Fornecedor
Bairro:	e-mail: cri@saninternet.com
Cidade: Ipumirim	Estado: SC
C.E.P.: 89700-000	País: Brasil
CNPJ: 00.239.339/0001-45	Telefone: 4934381575
Responsável: CHARLES	Inscr. Estadual: 252.950.275
	Fax: 4984194720
	Inscr. Municipal:
	Identificação: 14/R 1.551.262
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	D2C7.D924	05/12/2013	03/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1151089	26/02/2014	26/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	002192013-20022339	12/12/2013	10/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	38664881/2013	18/11/2013	16/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140026313143	26/02/2014	27/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	61	16/01/2014	18/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014031800441122991308	18/03/2014	16/04/2014

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1168 -
cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49896-03KI) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 33990
Selo Digital de Fiscalização DKZ49896-03KI
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Ipumirim - 16 de abril de 2014

LAURI BALENSIEFER
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituída
89 790-000 - Ipumirim - SC

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPALIDADE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 7 de Abril de 2014

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKZ49896-03KI) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 33990
Selo Digital de Fiscalização DKZ49896-03KI
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Ipumirim - 16 de abril de 2014

Alfeu José Mattiello

Responsável pelo Setor Compras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0190209-0	CNPJ 00.239.339/0001-45 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/10/1994	Data de Início de Atividade 01/10/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 465, S/N-KM 14, ÁREA RURAL, IPUMIRIM, SC, 89.790-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO; COLETA E RECICLAGEM DE LIXO; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CÁTIA SILENE KLEIN 627.081.209-72	30.000,00	SOCIO	Administrador
ANA CAROLINA KLEIN POY 084.030.289-46	120.000,00	SOCIO	
CHARLES KLEIN 812.091.189-04	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/12/2012 Número: 20123621011			REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
Sócio Administrador

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de abril de 2014

Rafael Borges Barceiros

RAFAEL BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 038142/2014-01 na consulta de processos.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA 05278123907

Nome do Empresário

JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA

Nome Fantasia

JR PRESTADORA DE SERVICO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

4692156

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

052.781.239-07

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

06/08/2013

Números de Registro**CNPJ**

18.627.678/0001-64

NIRE

42-8-0121769-0

Endereço Comercial**CEP**

89825-000

Logradouro

TRAVESSA ARISI

Número

79

Bairro

PRIMAVERA

Município UF

XAXIM

SC

Ponto de Referência

CHAPEACAO DALLA RIVA

Atividades**Data de Início de Atividades**

06/08/2013

Código da Atividade Principal

43.99-1/03

Descrição da Atividade Principal

Obras de alvenaria

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 43.30-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |
| 2 | 43.30-4/99 | Outras obras de acabamento da construção |
| 3 | 43.99-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME53697347

Número do Identificador: 00005278123907

Consulta Optantes**Identificação do Contribuinte**CNPJ : **18.627.678/0001-64**Nome Empresarial : **JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA 05278123907****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/08/2013**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/08/2013	31/12/2013	Excluída por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



Desenquadramento do SIMEI - Simples

_06/01/2014 11:43:18
CNPJ:18.627.678/0001-64 NOME EMPRESARIAL: JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA
05278123907

Operação realizada com sucesso.





PEDIDO DE VIABILIDADE

Solicitante e Pessoa Jurídica

Quadro Societário

Nome Empresarial, Objeto Social e CNAE

Informações Complementares

NÚMERO DE PROTOCOLO 99400000216203

EVENTO

Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

4 Nome Empresarial

Antes da escolha, veja a orientação:

O nome da sua empresa já está protegido no órgão de registro? Sim Não. Para solicitação deverá ser anexada a autorização.

Opção 1

JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA

Opção 2

JULIO C.ALVES DE ALMEIDA

Opção 3

JULIO C.A.DE ALMEIDA

5 Objeto Social e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

Objeto Social

Antes da escolha, veja a orientação:

Descrição do Objeto Social

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA OU METAL PARA COBERTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS - TELHADOR.; SERVIÇOS DE CORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE VIDROS - VIDRACEIRO.; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E VIAS PÚBLICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4399103	Principal	OBRAS DE ALVENARIA
3811400	Secundaria	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
4313400	Secundaria	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330405	Secundaria	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	Secundaria	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399199	Secundaria	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8129000	Secundaria	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	Secundaria	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS



PEDIDO DE VIABILIDADE

Solicitante e Pessoa Jurídica

Quadro Societário

Nome Empresarial, Objeto Social e CNNE

Informações Complementares

NÚMERO DE PROTOCOLO 99400000216203

EVENTO

Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) ✓

1

Dados do Solicitante (Contabilista ou Responsável)

 CPF CNPJ Solicitante

044.242.599-60

Nome do Solicitante

DENIS JOSÉ PEDRUZZI

Email Solicitante

contazzicontabilidade@gmail.com

2

Dados da Pessoa Jurídica

Inscrição Imobiliária (IPTU)

0000

(0 se for zona rural)

Tipo de Empresa

EMPRESÁRIO

Endereço da Pessoa Jurídica

Informe o CEP

89825000

UF

SC

Município

XAXIM

Bairro/Loteamento

PRIMAVERA

Tipo de Logradouro

Logradouro

ARISI

Número

79

Complemento

Ponto de Referência

Coordenada Geográfica

Coordenada Geográfica Ajustada

AJUSTAR

As coordenadas devem ser informadas no formato Graus Decimais (Ex.: -20 9513517, -41.346387100000015) o sistema converterá automaticamente para o formato solicitado no Decreto 3.517-R.

VISUALIZAR MAPA



PEDIDO DE VIABILIDADE

Solicitante e Pessoa Jurídica

Quadro Societário

Nome Empresarial, Objeto Social e CNAE

Informações Complementares

NÚMERO DE PROTOCOLO 9940000216203

EVENTO

Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

6

Informações Complementares

ATENÇÃO: Os campos abaixo são informações solicitadas pela prefeitura necessárias para verificar a viabilidade da empresa. Preencha todos os campos.

Descrição	Valor
<u>TELEFONE RESIDENCIAL SÓCIOS</u>	8821-4053
<u>Sala ou ambiente comercial no pavimento térreo ou com acesso a salão ou galeria térreo</u>	Não
<u>Telefone para contato</u>	8821-4053
<u>E-mail para Contato</u>	contazzicontabilidade@gmail.com
<u>Horário de Funcionamento</u>	NORMAL
<u>Autorização para Uso da Expressão Diferenciadora</u>	Não
<u>Situação da Edificação</u>	Existente
<u>Usa GLP em quantidade maior que 90 kg</u>	Não
<u>CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA (ME, EPP OU NORMAL)</u>	ME
<u>Número de Pavimentos utilizados na edificação pela empresa (Utilizar somente números)</u>	01
<u>ÁREA TOTAL OCUPADA EM M2 DA EDIFICAÇÃO EM QUE SE LOCALIZARÁ A EMPRESA</u>	60
<u>Tipo de Construção</u>	MADEIRA
<u>Telefone de contato do solicitante</u>	3353-1364
<u>Utiliza recipiente de GLP no interior da empresa</u>	Não
<u>Ocupação do Imóvel</u>	RESIDENCIA PRIVATIVA UNIFAMILIAR
<u>Risco da Edificação</u>	Leve
<u>Número de Pavimentos total do imóvel (utilizar somente números)</u>	01
<u>Tipo da atividade empresarial</u>	Outros
<u>Enquadramento Microempresa no Município</u>	Sim
<u>CPF DO CONTADOR</u>	044.242.599-60
<u>TIPO DE ATIVIDADE</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<u>ENDEREÇO COMPLETO DO CONTADOR</u>	RUA RIO GRANDE, 1066, SALA 204, CENTRO, XAXIM/SC.
<u>CPF do proprietário do imóvel</u>	052.781.239-07
<u>TELEFONE COMERCIAL EMPRESA</u>	8821-4053
<u>Numero de Blocos</u>	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA 05278123907, CNPJ nº 18.627.678/0001-64 , sediada à Travessa Arisi, nº 79, bairro primavera, Xaxim/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim/SC, 22 de abril de 2014.



JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA
RG 4692156 SSP/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA 05278123907, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim/SC, 22 de abril de 2014.



JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA
RG 4692156 SSP/SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072658

Data da Inscrição: 22/04/2014

Data da Renovação: 22/04/2014

Válido Até: 22/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA 05278123907 Data do Cadastro: 22/04/2014
Código: 15582 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: TV ARISI, 79
Bairro: Primavera e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 18.627.678/0001-64 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
263	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6da9.3cba	19/04/2014	16/10/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1299197	22/04/2014	22/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	054502014-88888678	27/02/2014	26/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46863416/2014	17/04/2014	13/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140026791398	19/02/2014	28/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1434/2014	22/04/2014	21/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201404709431262957134	07/04/2014	06/05/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 22 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072658

Data da Inscrição: 22/04/2014

Data da Renovação: 22/04/2014

Válido Até: 22/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA 05278123907 Data do Cadastro: 22/04/2014
Código: 15582 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: TV ARISI, 79
Bairro: Primavera e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 18.627.678/0001-64 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

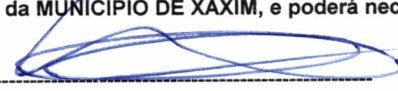
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
263	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6da9.3cba	19/04/2014	16/10/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1299197	22/04/2014	22/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	054502014-88888678	27/02/2014	26/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46863416/2014	17/04/2014	13/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140026791398	19/02/2014	28/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1434/2014	22/04/2014	21/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201404709431262957134	07/04/2014	06/05/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 22 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

DECLARAÇÃO DE NÃO EMISSÃO DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Travessa Arisi, 79, bairro primavera, na cidade de Xaxim/SC, inscrito no CPF nº 052.781.239-07 e RG nº 4692156 SSP/SC.

Empresário da empresa JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA 05278123907, inscrita no CNPJ 18.627.678/0001-64, estabelecida em Xaxim/SC

Declara que desde 01/01/2014 está desenquadrado de SIMEI e está enquadrado como microempresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, conforme comprovante anexo, mas como essa alteração se dá por aplicativo disponível no site da receita federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/servicos/grupo.aspx?grp=3>) e não obriga a empresa a efetuar alteração contratual, no cadastro da JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA, a empresa ainda consta com o cadastro inicial de SIMEI, não liberando assim CERTIDÃO SIMPLIFICADA conforme Ofício Circular nº 35/2013/SCS/DNRC/GAB, de 08 de fevereiro de 2013 que cita: *fica suspensa a emissão de certidão simplificada pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina para empresários enquadrados como MEI, até que ocorra a regularização do envio das autorizações feitas, via Portal do Empreendedor.*

Sendo isso o que tem a declarar, assina o presente para que surta os efeitos necessários.

Xaxim, SC 22 de abril de 2014.



JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA

Consulta Optantes**Identificação do Contribuinte**CNPJ : **18.627.678/0001-64**Nome Empresarial : **JULIO CEZAR ALVES DE ALMEIDA 05278123907****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/08/2013**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem****Períodos de Opções Anteriores no SIMEI**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/08/2013	31/12/2013	Excluída por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

15580

* 000150

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 EDSON FRANCISCO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4501398-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 794.129.639-04 23/11/1970

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ELIAS DA SILVA
 DIRCE DE CAMPOS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 ACC AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00453395905 24/02/2019 21/07/1989

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 24/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 44805687671
 PR907045640

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 855898093

PROIBIDO PLASTIFICAR 855898093

8



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106089475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON FRANCISCO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ELIAS DA SILVA		(mãe) DIRCE DE CAMPOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1970	IDENTIDADE (número) 4.501.398-7	Órgão emissor IIPR/SSP	UF PR
CPF (número) 794.129.639-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN			NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82.820-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN			NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82.820-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8129000 Atividade secundária 8111700 4213800 4313400 8122200 8130300 0161003	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM: MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL E LOCAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS TAIS COMO: AREAS VERDES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO, COLHEITA, ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E GRADAGEM, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES: INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO CONEXÕES DE XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08597266000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Francisco da Silva Obras e Serviços ME			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Beatriz Correa
RG 12.618.703-3/PE

13 SET. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2012
SOB NÚMERO: 20125945302
Protocolo: 12/594530-2, DE 12/09/2012

Empresa: 41 1 0608947 5
EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E
SERVIÇOS ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1201203765821

Atentação
Certifico que a presente certidão é verdadeira e fiel ao documento original.
Doutor: CESAR CAZARI JUNIOR
13 SET 2012
SELO FUNARPEN
TABELA DE NOTAS
EZE42617



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106089475		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON FRANCISCO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ELIAS DA SILVA		(mãe) DIRCE DE CAMPOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1970	IDENTIDADE (número) 4.501.398-7	Órgão emissor IIPR/SSP	UF PR
CPF (número) 794.129.639-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN			NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82.820-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN			NÚMERO 195
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82.820-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E MAIL XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8129000 Atividade secundária 2330302 6190699 4321500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TERMINAIS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08597266000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Francisco da Silva Obras e Serviços ME			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Beatriz Correa</i> Beatriz Correa RG 12.648.703-3 / PR 13 SET 2012		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2012 SOB NÚMERO: 20125945302 Protocolo: 12/594530-2, DE 12/09/2012 Empresa: 41 1 0608947 5 EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1201203765821	





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0608947-5	CNPJ 08.597.266/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/01/2007	Data de Início de Atividade 04/01/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIM, 195, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-300			
Objeto ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ✓ SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL E LOCAÇÃO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS TAIS COMO: ÁREAS VERDES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO, COLHEITA, ROÇAGEM, DESTOCAMENTO. LAVRAÇÃO E GRADAGEM. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO CONEXÕES DE TERMINAIS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICAS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/09/2012 Número: 20125945302 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EDSON FRANCISCO DA SILVA Identidade: 45013987, SSP/PR Estado Civil: Divorciado		CPF: 794.129.639-04 Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 19 de fevereiro de 2014

14/029312-4



Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Dou fé.
CARTÓRIO DO CAJURU

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

26 FEV. 2014



783
PR.



Edson Francisco da Silva Obras e Serviços ME.
CNPJ.- 08.597.266/0001-75

Completa
Obras e Serviços M.E.

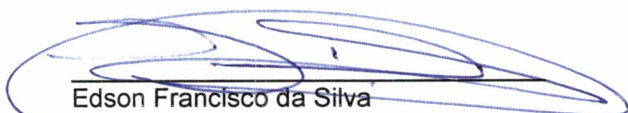
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COMPLETA OBRAS E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 08.597.266/0001-75 sediada Rua Antonio Candido Cavalin, 195 Bairro Alto Curitiba/Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Francisco da Silva, portador da Rg. Nr. 4.501.398-7 e do CPF nr 794.129.639-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 23 de abril de 2014


Edson Francisco da Silva
Socio Adm
Rg. 4.501.398-7 IIPR/PR
CPF: 794.129.639-04



Edson Francisco da Silva Obras e Serviços ME.
CNPJ.- 08.597.266/0001-75

Completa
Obras e Serviços M.E.

ANEXO

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **Completa Obras e Serviços Me**, CNPJ 08.597.266/0001-75, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Curitiba, 23 de Abril de 2014

Edson Francisco da Silva
Socio Adm
Rg. 4.501.398-7 IIPR/PR
CPF: 794.129.639-04

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072655

Data da Inscrição: 16/04/2014

Data da Renovação: 16/04/2014

Válido Até: 16/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: **EDSON FRANCISCO DA SILVA OBRAS E SERVICOS - ME** ✓ Data do Cadastro: 16/04/2014
Código: 15580 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R ANTONIO CANDIDO CAVALIM, 195
Bairro: Bairro Alto e-mail: completarepre@ig.com.br
Cidade: Curitiba Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 82820-300 Telefone: Fax:
CNPJ: 08.597.266/0001-75 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

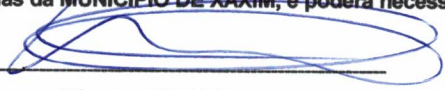
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
279	81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
282	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
286	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
312	81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
313	01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
314	61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	8ABC.CB53	27/01/2014	26/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001212014-88888266	07/01/2014	06/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	43830609/2014	25/02/2014	23/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	11699705-04	14/04/2014	12/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	81515/2014	14/04/2014	11/08/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014040708280418117928	07/04/2014	06/05/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICIPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

15330

000157

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS

929321829

VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR

929321829

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PR (PARANA)

1

NOME
 CASSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3629716-6 SESP PR.

CPF
 504.440.429-20

DATA NASCIMENTO
 03/03/1964

FILIAÇÃO
 PEDRO SANCHEZ SANCHEZ
 NELCI ANTONIA FRASSOM SANCHEZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 03211602774

VALIDADE
 04/04/2019

1ª HABILITACAO
 11/04/1985

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
 07/04/2014

87820014545
 PR907241916

map

CRENCIAMENTO

PARA

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Pregão Presencial nº 046/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em geral, serviços de jardinagem, manutenção de áreas externas das diversas Secretarias Municipais.

map

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

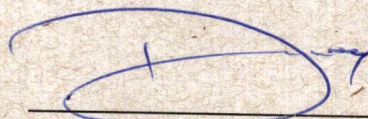
Procuração

Outorgante: Orbenk Administração e Serviços Ltda., com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41 e filial estabelecida à Rua Nunes Machado, nº 2175, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, através de seu procurador legal o **Sr. José Miguel Pundeck**, Gerente Comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.139.709-49, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

Outorgado: Loreni Carlos Gomes, Gerente, inscrito no Registro Geral sob o nº 20.283.808-11 SSP/RS e no CPF nº 337.708.590-49 e/ou **Tarciano Lunardi**, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito no Registro Geral sob o nº 4112815 SESP/SC e no CPF nº 006.657.0009-38, ambos com endereço profissional na Rua Benjamin Constant - D Sala 3, 533 - Centro – Chapecó/SC.

Poderes: Especificamente para representar a outorgante perante a **Prefeitura do Município de Xaxim**, nas sessões do Pregão Presencial nº. **046/2014**, realizar visitas técnicas, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, bem como assinar todos e quaisquer documentos. Tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do pregão e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Joinville/SC, 23 de abril de 2014.



Orbenk Administração e Serviços Ltda.
José Miguel Pundeck
CPF 157.139.709-49 RG 1.156.870-0 SESP PR
Procurador

mpf

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE
 2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 CNPJ: 83.545.319/0001-20 Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

 Livro: 376
 Folha: 057

1º TRASLADO R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax: 47-3422.6968

Procuração Pública sob protocolo nº 28370 em data de 18/02/2014

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; na forma abaixo: -----

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Tabeliã, como outorgante: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-095, Fone: 47-3461-4200 e **FILIAL** na Rua Nunes Machado, nº 2175, Curitiba/PR, CNPJ nº 79.283.065/0003-03, neste ato representadas por **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº. 2/R-186.318 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 098.412.969-34, com o mesmo endereço da sede; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante legal das empresas outorgantes, me foi dito que, por esse público instrumento e na melhor forma de direito, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.768.759-7 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF 751.256.849-53; **RONEY BENKENDORF** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.763.112 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF 028.081.909-99; **RAPHAEL GALVANI**, brasileiro, advogado, contabilista, portador da cédula profissional nº 19.540 OAB/SC, CRC/SC 31.703/O-3 TC, e inscrito no CPF/MF 033.003.689-01; **JEAN DANIEL ROMÃO**, brasileiro, gerente jurídico, casado, portador da cédula de identidade profissional nº 21.328 OAB/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.501.379-75; **CÁSSIO ÂNGELO FRASSOM SANCHEZ**, brasileiro, gerente de negócios, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.629.716-6, e inscrito no CPF/MF 504.440.429-20; **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, brasileira, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF 823.470.859-72; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, supervisora comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4571692 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.304.809-19; **LARISSA SCREMIN**, brasileira, administradora, portadora da cédula profissional nº CRA/SC 21332, e inscrita no CPF/MF 049.316.209-73; e/ou **JOCELITO PAULO REGIS**, brasileiro, assessor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.371.655-7, e inscrito no CPF/MF 679.426.019-00, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, válido por 02 (dois) anos. Aos procuradores, **RAPHAEL GALVANI** e **JEAN DANIEL ROMÃO**, inclui poderes para ter acesso aos documentos/informações protegidos por sigilo fiscal em todas as esferas do Governo, incluindo previdenciária, federal, Procuradoria e Delegacia da Receita Federal. Ao procurador, **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, inclui poderes para

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

 2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 399210 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 19 de fevereiro de 2014. 16:38:24

Em testemunho da verdade.

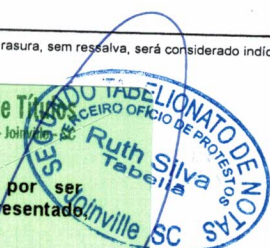
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG52738-CS8G

Confira os dados do ato em: selo.tjs.jus.br

67

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabeliã; Cláudia Maria Fack de Silva - Tabeliã Substituto; Maria Elisa Wetzel de Silva - Tabeliã Substituto; Yara Silveira Tamezani - Tabeliã Substituto;
 Carmoza Leiria Sant'anna - Escrivã; Cristiane Reimer Elitka - Escrivã; Luciano do Barba - Escrivã; Maria Cláudia Lima da Silva Sailer - Escrivã;
 Michele Patzold - Escrivã; Márcia Aguiar Brown - Escrivã; Vilma Helvi Galhardi de Moura - Escrivã.


 GRUPO ORBENK
 José Miguel Pundeck
 Gerente Comercial

JUCESC0003

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ Nº 79.283.065/0001-41 - NIRE 42200795231
 JOINVILLE - SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA
Em 13 de junho de 2012

ALCIDES BENKENDORF, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Indaial, 817, Saguazu, CEP 89221-400, na cidade de Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 186.318 - SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.412.969-34; **RONEY BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville - SC, casado, nascido em 03/01/1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, apto 501, Centro, CEP 89201-440, Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.763.112 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 028.081.909-99; e **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville - SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, apto 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759-7 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em sessão de 02/04/1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20102460906, em sessão de 30/08/2010, resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

- 1- Incluir no objeto social as seguintes atividades: Locação de mão-de-obra em geral (alínea 'b'); Leituristas de gás, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural e costureira (alínea 'c'); Controle de empresas do mesmo grupo (alínea 'f');
- 2- Excluir do objeto social a seguinte atividade: Participar no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista, ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

RESOLVEM OS SÓCIOS, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ Nº 79.283.065/0001-41 - NIRE 42200795231

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade possui uma filial na cidade de Curitiba - PR, na Rua Nunes Machado, 2175, Rebouças, CEP 80220-070, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

- a) prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; b) locação de mão-de-obra em geral; c) agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitários, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e

capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural e costureira; d) prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, detetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; e) Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Administração e controle de empresas do mesmo grupo; g) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), composto de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 70,00 (setenta reais) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Alcides Benkendorf	9.800	686.000,00	98%
Roney Benkendorf	100	7.000,00	1%
Ronaldo Benkendorf	100	7.000,00	1%
Total	10.000	700.000,00	100

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que oneram as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CAPÍTULO III – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei.

Parágrafo 2º - Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 11 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - o sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos batem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 – A Sociedade será administrada pelo sócio **ALCIDES BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13 – O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos

GRUPO BENK
Wlé Miguel Pundeck
 Gerente Comercial

contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assinando, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente do Diretor, a administração da Sociedade será exercida conjuntamente pelos sócios RONEY BENKENDORF e RONALDO BENKENDORF, anteriormente qualificados, podendo estes praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, até que se realize Reunião de Quotistas para homologar a designação ou eleger novo Diretor.

CLÁUSULA 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V - EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALCIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único - A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

JUCESC0007

5

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 24 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 25 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

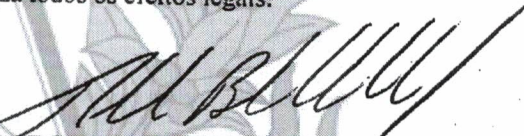
CLÁUSULA 26 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

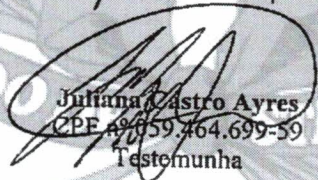
Joinville - SC, 13 de junho de 2012.

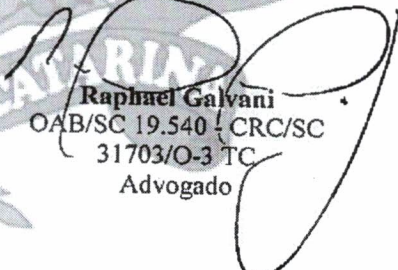

ALCIDES BENKENDORF
Sócio Administrador

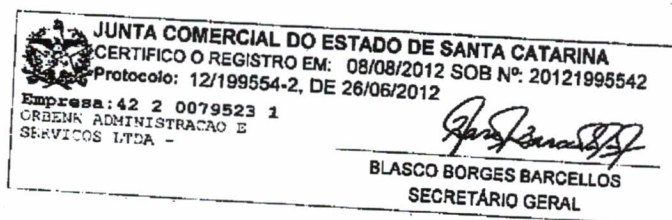

RONEY BENKENDORF
Sócio


RONALDO BENKENDORF
Sócio


Jeanice Mauricio
CPF 004.322.229-36
Testemunha


Juliana Castro Ayres
CPF 490.594.644-59
Testemunha


Raphael Galvani
OAB/SC 19.540 - CRC/SC
31703/O-3 TC
Advogado




GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

JUCESC 1651



ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41 - NIRE 42200795231 - JOINVILLE - SC

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 05/03/2014

ALCIDES BENKENDORF, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, Saguacu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; **RONEY BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville - SC, casado sob regime de separação bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 501, Centro, CEP 89201-440, Joinville - SC, RG nº 3.763.112 - SSP/SC e CPF nº 028.081.909-99; e **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville - SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville - SC, RG nº 2.768.759-7 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-090, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231 em 02/04/1986 e última alteração contratual registrada sob nº 20121995542 em 08/08/2012, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

- O valor nominal de cada quota passa a ser de R\$ 1,00 (um real), passando o capital social a ser representado por 700.000 (setecentas mil) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).
- Fica aprovado o aumento do capital social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato subscritas e integralizadas pelos sócios, na proporção de suas participações societárias, mediante a capitalização de lucros acumulados no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Deste modo, o capital social passa de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).
- Em razão destas alterações, fica modificado o *caput* da Cláusula 5ª contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Alcides Benkendorf	1.176.000 quotas	R\$ 1.176.000,00	98,00%
Roney Benkendorf	12.000 quotas	R\$ 12.000,00	1,00%
Ronaldo Benkendorf	12.000 quotas	R\$ 12.000,00	1,00%

- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Sócios:

ALCIDES BENKENDORF

Joinville - SC, 05 de março de 2014.

RONEY BENKENDORF

RONALDO BENKENDORF

Testemunhas:

Fomei
Giselaene Bonet Zomer

CPF: 043.825.119-92

OAB/SC 28.616

Carmila Anello

CPF: 071.247.829-96

RG: 5437064-7 - SSP/SC

Advogado:

Jean Daniel Romão
OAB/SC 21.328

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente em 05/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-090			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS DE AUXILIARES ZELADORES, BIBLIOTECARIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRAS, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL; LEITURISTAS DE GÁS, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO DE OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL E COSTUREIRA; CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RONEY BENKENDORF 028.081.909-99	12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALCIDES BENKENDORF 098.412.969-34	1.176.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2014 Número: 20140846476 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 16 de abril de 2014

Assinatura

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Assinatura
 GRUPO ORBENK
 José Miguel Pundek
 Gerente Comercial
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 16/04/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


**A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 046/2014**

A Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n. 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, 26 Centro – Joinville/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville, 23 de abril de 2014.



**Orbenk Administração e Serviços Ltda.
José Miguel Pundeck
CPF 157.139.709-49
RG 1.156.870-0 SESP/PR
Procurador**



GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

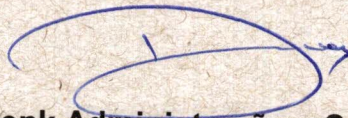
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 046/2014**

O signatário da presente, em nome da proponente Orbenk Administração e Serviços Ltda. , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Joinville, 23 de abril de 2014.



**Orbenk Administração e Serviços Ltda.
José Miguel Pundeck
CPF 157.139.709-49
RG 1.156.870-0 SESP/PR
Procurador**



GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072373

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 26/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.** Data do Cadastro: 17/09/2013
Código: 15330 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R DONA LEOPOLDINA, 26
Bairro: CENTRO e-mail: gerencia.chapeco@orbek.com.br
Cidade: Joinville Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89201-090 Telefone: 4933315030 Fax:
CNPJ: 79.283.065/0001-41 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

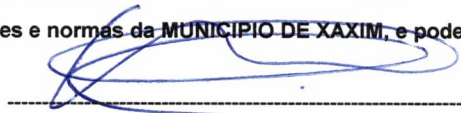
DOCUMENTAÇÃO:

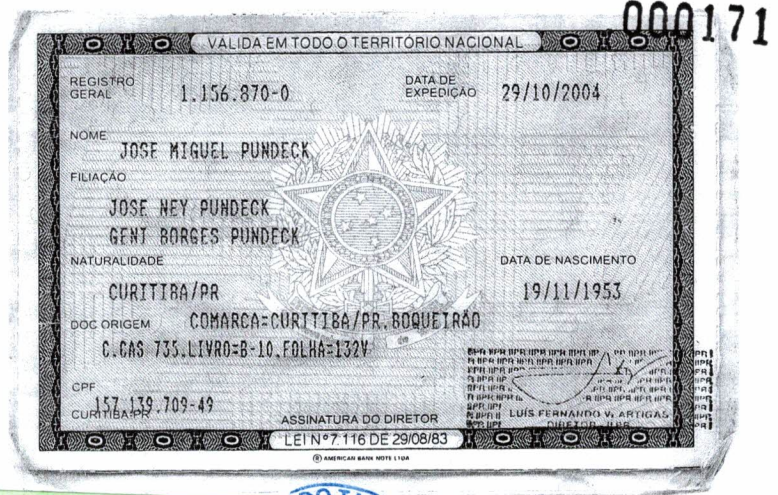
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	38BD.F6ED.E5A9.13A8	17/12/2013	15/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1074480	06/02/2014	06/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000552013-20024065	12/09/2013	11/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41485112/2014	24/01/2014	22/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140002546105	08/01/2014	09/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	8019/2014	13/02/2014	14/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021009012531639308	10/02/2014	11/03/2014



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 23 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Jorobos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 397973

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 12 de fevereiro de 2014. 10:47:00

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIV31428-Z90D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

67

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Boris Silva - Tabelião; Cláudia Maria Fack da Silva - Tabelião Substituto; Maria Eliza Wietzel da Silva - Tabelião Substituto; Yara Silvana Tomaziani - Tabelião Substituto;
 Patrícia Lenise Sant'anna - Escrivente; Cristiane Reimart Klitzke - Escrivente; Luciene de Borja - Escrivente; Maria Cláudia Lino da Silva Salfer - Escrivente;
 Michele Patzelt - Escrivente; Nilcilda Aguiar Bruno - Escrivente; Vilma Heidi Goehardt de Moura - Escrivente.



EM BRANCO

Handwritten signature

GRUPO ORBENK
José Miguel Pundeck
Gerente Comercial

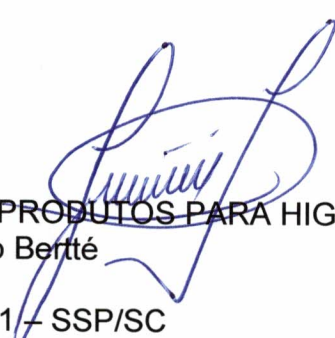


ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Avenida La Salle, 1592
Bairro São Pedro – Xanxerê - SC
CEP: 89.820-000 / Fone: (49) 3433 3707
CNPJ: 10.807.466/000158
I.E.: 255.848.293

ANEXO II
CRENCIAMENTO

A Empresa ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.807.466/0001-57, com sede na Av. La Salle, 1592- Bairro São Pedro, Xanxerê _SC, neste ato representada pelo Diretor Sr. EVANDRO JOÃO BERTTÉ, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Av. La Salle, 1592, Bairro São Pedro – Xanxerê – SC, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.427.701 e do CPF nº 722.174.729-68, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação. ✓

Xanxerê (SC), 22 de abril de 2014


ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Evandro João Bertté
Diretor
RG: 2.427.701 – SSP/SC

10.807.466/0001-57

ESSENCIAL PRODUTOS
PARA HIGIENE E LIMPEZA
LTDA-ME

Avenida La Salle, 1592
Bairro São Pedro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16^ª R



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.427.701 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.02.1996

NOME EVANDRO JOAO BERTTÉ .

FILIAÇÃO Idercy Bertté.
Amélia Piovesani Bertté.

NATURALIDADE Vargeão-SC. DATA DE NASCIMENTO 27.10.1973

DOC ORIGEM Cert. Cas. 7.473. Lv. B-30. Fls. 15-
Cart. Fardo-Xanxerê-SC

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000173

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC

GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO

Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 069624

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Xanxerê, 22 de abril de 2014. Em Test. da verdade.

NARA KOHL - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DLC07578-GOXZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

[Handwritten mark]

Essencial Produtos para Higiene e Limpeza Ltda ME

Cnpj 10.807.466/0001-57

3ª Alteração Contratual Consolidatória

Claudete Moreschi Bertté, brasileira, maior, nascida em Xaxim/SC, no dia 12/04/1973, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida La Salle nº 1592, Bairro La Salle, em Xanxerê/SC, cpf 89.820-000, portadora da carteira de identidade nº 2.428.386-0, emitida pela SSP/SC, cpf 892.897.309-00 e **Evandro João Bertté**, brasileiro, maior, nascido em Vargeão/SC, no dia 27/10/1973, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida La Salle nº 1592, Bairro La Salle, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000, portador da carteira de identidade 2.427.701, emitida pela SSP/SC, cpf nº 722.174.729-68, sócios da sociedade limitada **Essencial Produtos para Higiene e Limpeza Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida La Salle nº 1592, térreo, Bairro São Pedro, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000, inscrição no cnpj sob o nº 10.807.466/0001-57, inscrição estadual nº 255.848.293, registro na Jucesc sob o nº 42204302697 em 08/05/2009, última alteração contratual sob o 20113335350 no dia 01/12/2011, resolvem alterar o contrato da sociedade e alterações posteriores, conforme as cláusulas abaixo:

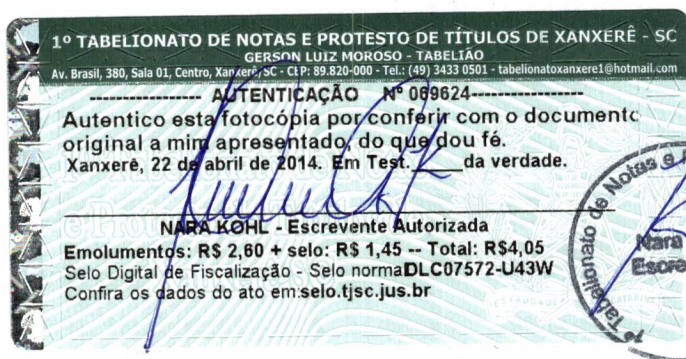
a) A sociedade passa a exercer as atividades de Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de materiais para construção em geral, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios.

b) Consolidação do contrato social e alterações posteriores.

Após as modificações acima, a alteração contratual consolidatória nº 3, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação **Essencial Produtos para Higiene e Limpeza Ltda ME**.

Cláusula 2ª: A sociedade terá sua sede na Avenida La Salle nº 1592, térreo, Bairro São Pedro, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000.



B

Parágrafo Único: A enumeração acima não é taxativa, assim, filiais, agências, depósitos e escritórios poderão ser instalados em qualquer localidade do País ou do exterior, bem como poderão ser extintos os existentes ou os que vierem a existir.

Cláusula 3ª: O ramo de atividades da sociedade é o abaixo demonstrado:

- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Cnae fiscal 46.42-7-02);
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Cnae fiscal 46.79-6-99);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Cnae fiscal 46.49-4-08);
- Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (Cnae fiscal 46.79-6-03).
- Prestação de serviços de limpeza em prédios e domicílios (Cnae fiscal 8121-4/00).

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou as atividades no dia 01/04/2009 e existirá por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios cotistas:

- a) **Claudete Moreschi Bertté**, com 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo detentora de 10,00% (dez por cento) do capital social.
- b) **Evandro João Bertté**, com 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo detentor de 90,00% (noventa por cento) do capital social.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para o fim exclusivo de distribuição de lucros.

Cláusula 8ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência à sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Claudete Moreschi Bertté e Evandro João Bertté**, que deverão praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive representando a sociedade judicial ou extra judicialmente, ficando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente, sem a autorização expressa do outro sócio.

Cláusula 10ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11ª: Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado em conjunto pelos sócios.

Cláusula 12ª: Em caso de aumento de capital social, terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que sejam titulares.

Cláusula 13ª: Em caso de diminuição de capital, também será em igualdade de condições e na proporção das cotas de que são titulares.

Cláusula 14ª: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 15ª: A sociedade não manterá Conselho Fiscal.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerel@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 069624

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Xanxerê, 22 de abril de 2014. Em Test. da verdade.

NARA KOHL - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DL07574-3PTT
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê - SC
 Nara Kohl Escrevente

Handwritten signatures and initials, including a large blue 'd' and a signature with the number '3' next to it.

Cláusula 16ª: As modificações que forem necessárias no contrato social e alterações posteriores serão tomadas pela maioria do capital social.

Cláusula 17ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, salvo se optarem pelo procedimento previsto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.402/2002.

Cláusula 18ª: As dúvidas e omissões em relação à sociedade serão primeiramente resolvidas pelo disposto na Lei 10.402/2002 e supletivamente pelo disposto na lei das sociedades anônimas.

Cláusula 19ª: Os anúncios para convocação de assembléias ou reuniões dos sócios serão realizados através da exposição de edital em mural na empresa destinado a este fim.


Cláusula 20ª: Fica eleito o foro e comarca de Xanxerê/SC, para solucionar qualquer questão oriunda do presente contrato.

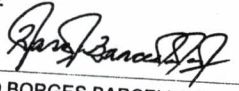
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Xanxerê/SC, 17 de setembro de 2012.


 Claudete Moreschi Bertté


 Evandro João Bertté

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2012 SOB Nº: 20122762231
 Protocolo: 12/276223-1, DE 02/10/2012
 Empresa: 42 2 0430269 7
 ESSENCIAL PRODUTOS PARA
 HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 GERSON LUTZ MOROSO - TABELIAO
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 069624
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
 Xanxerê, 22 de abril de 2014. Em Test. da verdade.


 NARA KOHL - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DLC07575-S00Y
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


 Nara Kohl
 Escrevente



ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Avenida La Salle, 1592
Bairro São Pedro – Xanxerê - SC
CEP: 89.820-000 / Fone: (49) 3433 3707
CNPJ: 10.807.466/000158
I.E.: 255.848.293

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro Oficial do Município
Município de Xaxim – SC
Processo Licitatório nº 088/2014
Pregão nº 046/2014 – Tipo Presencial

A Empresa ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.807.466/0001-57, sediada na Av. La Salle, 1592, Bairro São Pedro, Xanxerê-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xanxerê (SC), 22 de abril de 2014


ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Evandro João Berté
Diretor
RG: 2.427.701 – SSP/SC

10.807.466/0001-57

ESSENCIAL PRODUTOS
PARA HIGIENE E LIMPEZA
LTDA-ME

Avenida La Salle, 1592

Bairro São Pedro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC



ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Avenida La Salle, 1592
Bairro São Pedro – Xanxerê - SC
CEP: 89.820-000 / Fone: (49) 3433 3707
CNPJ: 10.807.466/000158
I.E.: 255.848.293

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao
Pregoeiro Oficial do Município
Município de Xaxim – SC
Processo Licitatório nº 088/2014
Pregão nº 046/2014 – Tipo Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.807.466/0001-57, sediada na Av. La Salle, 1592, Bairro São Pedro, Xanxerê-SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê (SC), 22 de abril de 2014


ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Evandro João Berté
Diretor
RG: 2.427.701 – SSP/SC

10.807.466/0001-57

ESSENCIAL PRODUTOS
PARA HIGIENE E LIMPEZA
LTDA-ME

Avenida La Salle, 1592
Bairro São Pedro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072640

Data da Inscrição: 10/06/2011

Data da Renovação: 08/04/2014

Válido Até: 05/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - M Data do Cadastro: 10/06/2011
Código: 4783 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: AVENIDA LASALLE, 1592, S/N
Bairro: e-mail:
Cidade: Xanxerê Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89820-000 Telefone: 4934333707 Fax: 49
CNPJ: 10.807.466/0001-57 Inscr. Estadual: 255.848.293 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0E7B.2D7A	10/01/2014	09/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1251445	02/04/2014	02/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001542013-20022466	10/12/2013	08/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42634918	14/02/2014	12/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140047185730	07/04/2014	06/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2517	08/04/2014	07/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014033105392890253480	31/03/2014	29/04/2014

10.807.466/0001-57
ESSENCIAL PRODUTOS
PARA HIGIENE E LIMPEZA
LTDA-ME
Avenida La Salle, 1592
Bairro São Pedro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 8 de Abril de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42.2.0430269-7	10.807.466/0001-57	08/05/2009	01/04/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LA SALLE, 1592-TERREO, SÃO PEDRO, XANXERÉ, SC, 89.820-000				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, VITRAIS E MOLDURAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
CLAUDETE MORESCHI BERTTE 892.897.309-00	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVANDRO JOAO BERTTE 722.174.729-68	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 05/10/2012	Número: 20122762231		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXX	

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.807.466/0001-57

ESSENCIAL PRODUTOS
PARA HIGIENE E LIMPEZA
LTDA-ME

Avenida La Salle, 1592

Bairro São Pedro - CEP 89820-000

XANXERÉ - SC

Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de abril de 2014

[Assinatura]

RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado